

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



DECRETO Nº 94, DE 11 DE MAIO DE 2022

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial edição
3305 do dia 26 de outubro de 2022

*Aprova o desdobramento do Lote nº02, da
Quadra "26", do Loteamento Parque da
Cidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 2020/83,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 2020/83, o desdobramento do Lote nº02, da Quadra "26", com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Parque Santa Luzia II, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-42.062, em 13 de agosto de 2020, pertencente ao Sr. ANDERSON DOS SANTOS COSTA, inscrito no CPF nº029.982.105-62.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/02-A – 05,00 metros de frente com a Avenida do Oeste; 05,00 metros de fundo com o lote 27; 25,00 metros do lado direito com o lote 01; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 02, perfazendo uma área total de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.17.500.0445.001.

Lote P/02-B – 05,00 metros de frente com a Avenida do Oeste; 05,00 metros de fundo com o lote 27; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 02; 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 03, perfazendo uma área total de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.17.500.0451.000.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2022.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PORTARIA Nº453, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial edição
3673 do dia 11 de maio de 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Carlos André de Almeida Santos**, do cargo de Subdiretor, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito em 12 de maio de 2022

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 001/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 002/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 002/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 003/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 003/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 004/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 004/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 005/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 005/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 006/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 006/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 007/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 007/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 008/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 008/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 009/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 009/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 010/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 010/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 011/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 011/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 012/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 012/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 013/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 013/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 014/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

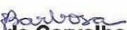
Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 014/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 015/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 015/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 016/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 016/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 017/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 017/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 018/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 018/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 019/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 019/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 020/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 020/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 021/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 021/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 022/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

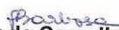
Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 022/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 023/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 023/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE
BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 024/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 024/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 025/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 025/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 026/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 026/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 027/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 027/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 028/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 028/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 029/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 029/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 030/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 031/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 031/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 032/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

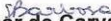
Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 032/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 033/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 033/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 034/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 034/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 035/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 035/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 036/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

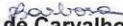
Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 036/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 037/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 037/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 038/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 038/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 039/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

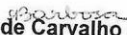
Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 038/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 040/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 040/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 041/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

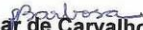
Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 041/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 042/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 042/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.

Gislaine César de Carvalho Barbosa
Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 043/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 043/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 044/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 044/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 045/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 045/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gisllaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 046/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 046/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 047/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 047/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 048/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 048/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 049/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 049/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 050/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 050/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 051/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 051/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.

Gislaine César de Carvalho Barbosa
Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 052/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 052/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.

Barbosa
Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 053/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 053/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaíne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 054/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 054/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 055/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:


Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de departamento, matrícula nº 11128; RAYANA ALVES BRANDÃO, chefe de departamento, matrícula funcional nº 10.883 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO, administradora, matrícula funcional nº 39396, na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 055/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 03 de maio de 2022.


Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 013/2022

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Instaura a Regularização Fundiária Urbana específica, no imóvel Parte do Lote 01, da Quadra 32, Loteamento Aratu, Município de Barreiras-Bahia, CEP: 47.806-160, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, por meio de seu Presidente que ao final assina legalmente, instituída pelos Decretos Executivos nº 81 e 82 de 2021, e,

Considerando a artigo 32 da Lei Federal nº 13.456/2017, bem como artigo 24 do Decreto Federal 9.310/208, que dispõe sobre a decisão de instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB;

Considerando que a regularização fundiária é um instrumento da Política Urbana Federal e que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras que preconizam a celeridade, a desjudicialização, e a desburocratização para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização.

Considerando que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que a regularização tem como consequência a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária Específica, requerido por Luis Adenor Rio Cerqueira, do imóvel caracterizado como Parte do Lote nº 01, Quadra 32, Loteamento Aratu.

Art. 2º A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I. Classificar a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

II. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);

III. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

IV. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

V. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

VI. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VII. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VIII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

IX. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

X Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

XI Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XII Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XIII Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIV Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XV Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XVI Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edificações, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVII Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVIII Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XIX Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XX Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XXI Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXII. Emitir conclusão formal do procedimento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NRI – Barreiras - BA, em 12 de maio de 2022.


Tulio Machado Viana

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



Instituído pela Lei Orgânica Municipal
Atribuição de Competências pela Lei nº 111/90 de 12 de dezembro de 1990
Alterado pela Lei nº 921/2010 de 23 de dezembro de 2010
CNPJ: 07.515.546/0001-24

COMUNICADO Nº 02

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barreiras-Ba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista no disposto da Resolução COMDEMA nº 001/2022, resolve:

TONAR PÚBLICO

Que não houve interpelação de Recursos da Lista Preliminar de Habilitados publicada no dia 28 de Abril, para o Processo Eleitoral de seleção das entidades aptas a ocuparem as vagas destinadas aos segmentos da Sociedade Civil Organizada e do Poder Econômico para o Biênio de 2022/2024 no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

1

Barreiras-BA, 13 de Maio de 2022.


Soraya de Oliveira Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



Instituído pela Lei Orgânica Municipal
Atribuição de Competências pela Lei nº 111/90 de 12 de dezembro de 1990
Alterado pela Lei nº 921/2010 de 23 de dezembro de 2010
CNPJ: 07.515.546/0001-24

COMUNICADO Nº 03

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barreiras-Ba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista no disposto da Resolução COMDEMA nº 001/2022, resolve:

TONAR PÚBLICO

A Lista Final de Habilitados relacionados no anexo único, para o Processo Eleitoral de seleção das entidades aptas a ocuparem as vagas destinadas aos seguimentos da Sociedade Civil Organizada e do Poder Econômico para o Biênio 2022/2024 no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Barreiras-BA, 13 de Maio de 2022.

1


Soraya de Oliveira Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



Instituído pela Lei Orgânica Municipal
Atribuição de Competências pela Lei nº 111/90 de 12 de dezembro de 1990
Alterado pela Lei nº 921/2010 de 23 de dezembro de 2010
CNPJ: 07.515.546/0001-24

ANEXO ÚNICO LISTA DOS HABILITADOS

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S
AIBA- INSTITUTO AIBA
REPRESENTANTE DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, E, INSTITUTOS PÚBLICOS E PRIVADOS.
CENESUP- CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE CLASSE PROFISSIONAL
AIBA- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA.
CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES E EMPREGADOS.
VAGO
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS
VAGO
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS URBANAS
AELO-ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA BAHIA.

2

PODER ECONOMICO
SETOR DO AGRONEGÓCIO
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DO OESTE DA BAHIA

Parque de Exposições Eng.º Geraldo Rocha: Rua das Turbinas, s/n, Anexo II, sala 01, Barreirinhas, Barreiras - BA.
Telefone: (77) 3812-9600/ E-mail: comdema.barreiras@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



Instituído pela Lei Orgânica Municipal
Atribuição de Competências pela Lei nº 111/90 de 12 de dezembro de 1990
Alterado pela Lei nº 921/2010 de 23 de dezembro de 2010
CNPJ: 07.515.546/0001-24

SETOR COMERCIAL
CDL-SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BARREIRAS.
SETOR INDUSTRIAL
VAGO
SETOR DA AGRICULTURA FAMILIAR
VAGO
PECUARIA E DA PESCA
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DA BACIA DO RIO GRANDE
SINDICATOS PATRONAIS

3

Parque de Exposições Eng.º Geraldo Rocha: Rua das Turbinas, s/n, Anexo II, sala 01, Barreirinhas, Barreiras – BA.
Telefone: (77) 3612-9600/ E-mail: comdema.barreiras@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO n° 17 PROCESSO SELETIVO N° 003/SMECEL/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital n° 003/SMECEL/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A CONVOCAÇÃO dos selecionados relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no dia **17 de maio de 2022** (Segunda-feira), das **8 às 11 e das 14 às 17h**, com a documentação necessária (*cópias legíveis acompanhadas do original ou autenticadas*) conforme item 11.4 do Edital n° 003/SMECEL/2021:

- 1) Carteira de identidade;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente a página de identificação do portador);
- 4) PIS/PASEP, dispensado se o número estiver na CTPS;
- 5) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do mesmo na carteira de identidade;
- 6) Título de eleitor;
- 7) Certificado de reservistas, certificado de dispensa de incorporação ou documento militar para candidatos do sexo masculino;
- 8) Comprovante de residência;
- 9) Comprovação da escolaridade exigidas;
- 10) Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- 11) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 12) Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida pelo INSS;
- 13) Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (*há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação*);
- 14) Declaração de bens (*há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação*);
- 15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 16) 01 (uma) foto 3 x 4;
- 17) Cópia do cartão ou outro documento que exiba agência e número da contracorrente, caso seja correntista do Banco Santander.

Os documentos acima devem ser entregues num envelope devidamente identificado e a não apresentação destes ou o não comparecimento no local, data e horário estabelecidos nesta convocação implica na exclusão do convocado deste processo seletivo.

Barreiras, em 13 de maio de 2022.

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
¹ Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

Anexo I - Décima Sétima Convocação do Processo Seletivo nº 03/21

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Data: 17 de maio de 2022 – Terça-feira - de 8 a 11 e 14 a 17h

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Monitor de Creche (30h)

para atuar na Sede

	<i>Inscrição</i>	<i>Clf</i>
MAILANE FERNANDES DA SILVA	2100020107	193

Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Limpeza Escolar

(40h) para atuar na Sede

	<i>Inscrição</i>	<i>Clf</i>
KATIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	2100022521	153
JAQUELINE GOMES DA SILVA	2100021519	154
ELAINE DA CRUZ ALMEIDA	2100020516	155

Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Cozinha Escolar

(40h) para atuar na Sede

	<i>Inscrição</i>	<i>Clf</i>
MARIA LUZIA VENANCIO DA COSTA	2100021684	133
CLEUSENI FERREIRA DO NASCIMENTO RAMOS	2100020114	134
LUCINEIDE PEREIRA DIAS	2100023116	135

Auxiliar de Serviços Gerais para atuar em Portaria Escolar

(40h) para atuar na Sede

	<i>Inscrição</i>	<i>Clf</i>
SHEILANE DE OLIVEIRA SANTOS	2100022508	114
EDUARDO DOS SANTOS LIMA	2100021553	115
RAFAEL DOS SANTOS	2100021426	116
ELIECO CAVALCANTE DE SOUZA	2100022962	117

Inspetor de Alunos - para atuar na Educação Infantil (40h) para atuar na Sede

	<i>Inscrição</i>	<i>Clf</i>
THAINE SANTOS DE ARAÚJO	2100021905	104
KAMILLY DA SILVA BENICIO	2100022280	105

Professor para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental:

Matemática (20h) para atuar na Sede

	<i>Inscrição</i>	<i>Clf</i>
RENAURA MATOS DE SOUZA	2100020391	27

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino

Fundamental (20h) para atuar na Sede

	<i>Inscrição</i>	<i>Clf</i>
CATIA CRISTINA DOS SANTOS SAMPAIO	2100021360	264

(*) Convocada no DOM 3507 requereu fim de fila por estar em Licença Maternidade.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do art. 57, Inciso III, da Lei nº 1.293/18, ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Auto de Infração - AI, por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória..

Data	Inscrição Imobiliária	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	TIAF	AUTOS DE INFRAÇÃO
05/04/2022	04.14.600.0116.001	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA	564.925.375-72	00918/2021	00166/2022
05/04/2022	04.14.600.0106.001	JOSE ALVES MENDES	522.354.165-00	00917/2021	00165/2022
07/04/2022	04.14.600.0200.001	PEDRO RAMALHO	908.101.558-34	00021/2022	00171/2022
12/04/2022	04.14.600.0462.001	JOÃO ARAUJO GALVÃO	456.344.755-20	00048/2022	00181/2022

Ficam os contribuintes intimados a apresentar defesa ou a recolher o valor devido do Auto de Infração, com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste Edital, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

Considerar-se-á o contribuinte intimado deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, da Lei 1.293/18.

Barreiras-BA, 09 de Maio de 2022.

Helinei Moraes de Araujo
Fiscal de Tributos
Mat. 10.726

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes relacionados:

Data	Inscrição Imobiliária	CNPJ / CPF	CONTRIBUINTE	TIAF
14/04/2022	04.14.900.0621.001	871.809.875-49	MARIA ILVA DE LIMA DOURADO	00301/2022
12/04/2022	04.14.800.0151.001	124.666.975-72	GIBSON REIS ALVES DO NASCIMENTO	00289/2022

Intimados a enviar documentos abaixo junto com copia dessa intimação por e-mail para o endereço eletrônico helinei.fiscal@barreiras.ba.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação deste Edital, conforme § 2º do Art. 61 da Lei Municipal nº 1.293/2018. Considerar-se-á os contribuintes intimados deste Edital, após 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, c/c Art. 12, § 3º ambos da Lei 1.293/18.

- ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA
- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
- BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO ATUALIZADO COM IMAGEM DO IMÓVEL
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TELEOBRA (TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS)
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS IPTU'S DOS EXERCÍCIOS 2017 À 2021
- ESCRITURA PUBLICA REGISTRADA EM CARTÓRIO DE IMÓVEIS
- HABITE-SE
- PROJETO ARQUITETÔNICO

Helinei Moraes de Araujo
Fiscal de Tributos
Mat. 10.726

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica- Barreiras/BA -
CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA


EDITAL DE INTIMAÇÃO


Pelo presente Edital, na forma do art. 57, Inciso III, da Lei nº 1.293/18, fica o contribuinte abaixo listado notificado da lavratura de Auto de Infração – AI 203/2022, por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória.

DATA	CADASTRO FISCAL	C.N.P.J.	RAZÃO SOCIAL	Nº AUTO INFRAÇÃO	Tributo
29/04/22	000012324	14.259.656/0001-38	ADALBERTO ARAUJO LOPES - ME	Nº 00203 / 2022	OBRIGAÇÃO ACESSORIA

Cópia do AI fica disponível ao contribuinte, para retirada por seu representante legal, no setor da Auditoria Fiscal na Diretoria de Tributos da Secretaria da Fazenda, situada a Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica, Barreiras/BA.

Considerar-se-á o contribuinte intimado deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, da Lei 1.293/18.


Augusto Cesar Geambastiani Barbosa
Auditor/ Fiscal
Matrícula: 54.043


Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, em face de recusa ou impossibilidade de intimação pessoal e o insucesso da intimação por AR, fica o contribuinte:

DATA	CADASTRO FISCAL	C.N.P.J./ CPF	RAZÃO SOCIAL	T.I.A.F.
13/05/2022	12790	15.142.781/0001-26	SAFIRA CONFECÇÕES LTDA-ME	00206/2022

Intimado a comparecer no protocolo do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda de Barreiras-BA, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica, Barreiras/BA, no prazo de 15 (quinze) dias desta intimação para apresentação dos seguintes documentos, em conformidade do disposto no art. 12, § 3º c/c o art. 58 III, ambos da Lei 1.293/18:

- **Contrato Social e Alterações ou Requerimento de Empresário e Alterações;**
- **Contrato de Locação;**
- **Dados do Contador;**
- **DAM do Imposto sobre Serviços;**
- **Declaração de Imposto de Renda PJ**
- **Extrato do Simples Nacional – DAS, DEFIS;**
- **Inscrição Estadual;**
- **Termo de enquadramento (Micro, EPP ou Normal)**

JULIANA
TOMASI:9397597
0510

Assinado de forma digital por
JULIANA
TOMASI:93975970510
Dados: 2022.05.13 08:34:38
-03'00"

Juliana Tomasi
Auditora Fiscal
Matricula: 40365

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 045/2022 CH Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 0754/2022

Entrega dos Envelopes no período de 13 a 31 de maio de 2022 até as 17:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, inscrita no CNPJ 13.654.405/0001-95, situada à Rua Edgard de Deus Pitta, 914, CEP 47.803- 914, torna pública a realização, através do presente, de CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, para atuação nos diversos eventos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,

Através da DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER, no ano de 2022, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 8.666/93 e das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, temos a dispor:

1 – DO OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídico, para prestação de serviços de coordenação, anotação e arbitragem de jogos esportivos nas modalidades: Fut7, Futsal, Basquete e Basquete 3X3, Vôlei, Dominó, Futebol, Vôlei de Areia, Handebol, Tênis de Mesa, Xadrez, Karatê, Atletismo, Natação, Jogos Escolares, Futevôlei, Jiu-Jitsu e demais.

I - O credenciamento será único e intransferível, sendo atribuído exclusivamente a pessoas jurídicas;

II - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, ocasião em que será reaberto o prazo para a possível inserção de novos interessados e manutenção daqueles já credenciados.

1.2. O procedimento do credenciamento será iniciado com a publicação de edital, pela autoridade responsável pelo credenciamento, convocando pessoa jurídica interessada que preencha as condições estabelecidas, no Termo de Referência (ANEXO I) do presente Edital, aprovada pela Prefeitura do Município de Barreiras-BA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente Chamamento Público se justifica pela necessidade da contratação de empresa com experiência em coordenação, arbitragem e anotação de eventos esportivos promovidos pelo Município conforme calendário anual elaborado pela

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Diretoria de Esporte e Lazer, órgão vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Assim, considerando um número expressivo de atividades distintas, é imprescindível a realização de tal processo.

2.2. A realização de processo de licitação para o Edital, justifica-se pela necessidade de garantir a lisura no processo de contratação de serviços de coordenação, arbitragem e anotação .

Assim como, oferecer uma melhor execução das atividades do setor de esportes, através de empresa especializada para arbitrar as competições nas

modalidades de Futsal, Futebol de Campo, Voleibol, Handebol e demais eventos esportivos. Tendo como objetivo geral incentivar a prática esportiva através de competições para o público amador e profissional, com idade e gênero diversos.

Considerando que:

A **Lei nº 11.438/06**, ou **Lei de Incentivo ao Esporte – LIE**, como é mais conhecida, permite que recursos provenientes de renúncia fiscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e para desportivas distribuídos por todo o território nacional.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar as empresas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestarem os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos no presente Edital.

3.2 - Início do Credenciamento: A partir da data de publicação deste edital e dar-se-á somente com a entrega completa da documentação no presente Edital especificada.

3.3 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

3.4 - Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

3.4.1 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participação em licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito estadual e municipal, conforme o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 87, Inciso III;

3.4.2 - Tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração, direta ou indireta, na forma descrita na Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 87, Inciso IV;

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

3.4.3 - Manutenção, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste processo;

4 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se presencialmente na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barreiras-BA, mediante a apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, entre 08h00 às 12:00h e 14:00h às 18h00h.

4.2 - A efetivação do credenciamento dar-se-á, somente, quando da apresentação dos documentos que atendem ao Item 5 do presente Edital.

4.3 - Os dados informados no formulário são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida.

4.4 - registro comercial, no caso de empresa individual;

4.5 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.6 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.7 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.8 – Cópia Autenticada do RG e CPF Sócios

5 – RELAÇÕES DOS DOCUMENTOS / ATESTADOS / CERTIDÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A Contratada deverá apresentar:

I – Certificado/Comprovação de registro da empresa;

II – Certidão de Registro do Responsável técnico no Conselho Regional competente;

III -Comprovação através de Certidão (ões) e/ou atestado emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

IV - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

V - Os atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantitativo e prazos com o objeto de que se trata o processo licitatório.

VI - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução;

VII - O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, telefone e local que foram realizadas a prestação dos serviços.

VIII - Conta Corrente bancária, em nome da empresa (não podendo ser conta poupança).

IX - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) em vigor;

X - prova de regularidade para com as Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal,

XII - prova de regularidade com a Fazenda Federal

XIII - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. XIV - prova de regularidade junto ao Supremo Tribunal de Trabalho –TST – CNDT.

XV - Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) poderá ser beneficiadas conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, Art. 42 a 45, na regularidade fiscal. (mediante a apresentação da última certidão vencida para uso do privilégio da Lei) Art. 43 §1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

XVI - Quando na empresa ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “ME” ou “EPP”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto nas Leis Complementares n.º 123/06 e 147/2014, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (JUCEB), ou Comprovação emitida pela Receita Federal

6 – DAS FASES DO CREDENCIAMENTO

6.1. O processo de credenciamento terá as seguintes fases:

6.1.1 - Inscrição dos interessados;

6.1.2 - Análise da documentação;

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

6.1.3 - Divulgação do resultado;

6.1.4 - Fase Recursal;

6.1.5 - Publicação do Resultado Final;

6.1.6 - Homologação do Credenciamento.

6.1.7- A escolha da empresa ou instituição para credenciar-se será feita por uma comissão criada especificamente para tal finalidade.

6.2. É de inteira responsabilidade da Comissão, composta por (04) quatro membros, dentre os quais um (01) presidente, nomeado através de portaria assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, e que será incumbida da análise e conferência dos documentos, certificando-se do atendimento às exigências especificadas neste Edital e divulgação dos coordenadores, anotadores e árbitros que farão parte do quadro de credenciados divididos em duas categorias (A1 – competições adulto livre A2 competições infante/juvenil livre).

6.3. Estarão credenciadas a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pela Prefeitura Municipal de Barreiras-BA.

6.4. Na fase de análise de documentação, serão excluídos do processo aqueles que não se adequem às exigências descritas em Edital, incluídos a ausência ou irregularidade de qualquer documentação exigida;

6.5. Os solicitantes não eliminados, serão classificados em ordem após Análise de capacidade jurídica;

6.6 – A Prefeitura de Barreiras-BA, através da Diretoria de Esporte e Lazer, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer se reserva no direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao Descredenciamento, a qualquer tempo, caso seja constatado que o coordenador, anotador ou árbitro não estão desempenhando satisfatoriamente suas atividades e atribuições, não cabendo defesa ou apelação no caso de Descredenciamento;

6.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou não havendo estes, a autoridade superior competente, da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, homologará a decisão pelo credenciamento, devendo a referida homologação ser publicada no Diário Oficial do Município;

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

6.7 – Em caso da inexistência de entidade esportiva representativa de determinada modalidade, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barreiras-BA responderá pela escolha dos árbitros, auxiliares e coordenadores.

6.8. A divulgação das escalas para execução dos serviços contratados serão feitas com prazo mínimo de até 24 horas, antes de cada evento.

7 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS

7.1 - A análise dos documentos de habilitação será realizada por Comissão designada pela por meio de Portaria, assinado pelo Prefeito Municipal de Barreiras-BA, com o fim específico de conduzir o presente procedimento de credenciamento;

7.2 - Considerar-se-ão habilitados os interessados que apresentem documentação exigida de forma regular e inabilitados aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

8 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - Após a análise documental, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barreiras publicará o resultado no Diário Oficial do Município, bem como no seu site oficial (<http://barreiras.ba.gov.br>) contendo habilitados e inabilitados.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis corridos a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação no site oficial da Prefeitura de Barreiras;

9.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado e dirigido à Comissão de Credenciamento e protocolado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barreiras;

9.3 - O recurso não terá efeito suspensivo;

9.4 - Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Credenciamento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, devendo ser divulgado o resultado do julgamento, em até 03 (três) dias após, no seu site oficial (<http://barreiras.ba.gov.br>).

10 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 - A homologação do processo de credenciamento será efetuada por ato do Prefeito do Município de Barreiras, devendo este ser publicado no Diário Oficial do Município;

10.2 – A lista de habilitados no credenciamento será divulgada por ordem de classificação, na conformidade estabelecida neste Edital.

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

11 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários determinados pela Diretoria de Esporte e Lazer Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, de acordo o Calendário Esportivo Municipal, podendo ocorrer em qualquer local de Barreiras-BA;

11.2. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barreiras, através da empresa jurídica sem fins lucrativos; obedecida a ordem classificatória, convocará a empresa para selecionar os árbitros e auxiliares credenciados os que atuarão nos jogos das modalidades referidas sendo que nas convocações serão estipulados os locais, as datas e os horários dos jogos.

11.3. O não atendimento em dois eventos consecutivos, sem a devida justificativa em até 48 horas antes do evento, implicará no descredenciamento automático;

11.4 - Ao Contratado compete realizar as atribuições previstas no Edital de Credenciamento, de acordo com a área de atuação pela que foi contratada;

11.4.1 - Estar disponível para trabalhar quando solicitado;

11.4.2 - Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;

11.4.3 - Sensibilizar os participantes para as atividades;

11.4.4 - Desenvolver atividades elaboradas de acordo com diretrizes que serão fixadas pela contratante, inclusive no decorrer do processo;

11.4.5 - Cumprir as atividades nos locais indicados e em consonância com as orientações recebidas;

11.4.6 - Zelar e manter o prédio, os equipamentos e o material de consumo em condições de higiene e segurança, de forma a garantir o desenvolvimento das atividades programadas, com qualidade;

11.4.7 - Zelar pelo imóvel e mobiliário, quando for o caso, os quais deverão ser mantidos em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento;

11.4.8 - Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;

11.4.9 - Ser assíduo e pontual em todas as ações contratadas;

11.4.10 - Submeter-se às reuniões de planejamento.

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

12 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

12.1 - Após a publicação do Resultado, o interessado considerado habilitado estará apto a assinar o Termo de Credenciamento, devendo fazê-lo na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento;

12.2 – Para a realização da assinatura do Termo de Credenciamento, a empresa interessada deverá comparecer à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barreiras, munido dos documentos da empresa, bem como das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas, FGTS previstas nos incisos I a VII do Item 5 do presente Edital./

12.2 - O Termo de Credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022 e os serviços a serem prestados deverão ser realizados conforme calendário de eventos esportivos da Diretoria de Esportes e Lazer do Município de Barreiras, observando os critérios estabelecidos nesse Edital;

12.3 - Caso o interessado não compareça no prazo do item 11.1, ou ainda venha a recusar-se formalmente por meio de assinatura de Termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais CLASSIFICADOS em ordem crescente.

13- DO PAGAMENTO

I– A Contratada deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço e apresentar as certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS, trabalhista.

II – A Contratada deverá prestar contas dos serviços realizados por meio de súmulas de jogos e comprovações fotográficas;

III – A Contratada não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos à alimentação, transporte e outros;

IV - A Contratante, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela contratada para fins de cumprimento deste Contrato.

14- DAS CONDIÇÕES GERAIS

I – Os serviços serão prestados por empresa de Arbitragem exclusiva conformidade com a demanda e necessidade da Diretoria de Esporte e Lazer, órgão vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barreiras, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício;

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

II – Serão credenciados os proponentes que comprovarem a habilitação exigida neste edital;

III – Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade conforme o prazo de vigência do credenciamento;

IV – A contratante segundo a necessidade dos serviços e disponibilidade orçamentaria, convocará a empresa selecionada para contratação;

V – As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço na forma da minuta do Termo de Credenciamento, parte integrante deste Edital;

VIII – A empresa credenciada poderá, a qualquer tempo, solicitar expressamente seu descredenciamento, comunicando à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 12 de maio de 2022.

Gabriela Galdina Santana Nogueira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços de arbitragem/profissional de educação física para a Inexigibilidade, na conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento, assim como na Lei Federal nº 8.666/93.

I. OBJETO

1 – Credenciamento de árbitros esportivos e coordenadores de arbitragem esportiva para atuação nos CIRCUITO BARREIRAS DE FUT7 MASCULINO e FEMININO, TAÇA BARREIRAS DE FUT7 INFANTIL, TAÇA BARREIRAS DE FUTSAL MASCULINO e FEMININO, TAÇA BARREIRAS DE BASQUETE MASCULINO e FEMININO, CIRCUITO BARREIRAS DE BASQUETE 3X3 MASCULINO e FEMININO, TAÇA BARREIRAS DE VÔLEI MASCULINO e FEMININO, TAÇA BARREIRAS DE HANDEBOL MASCULINO e FEMININO, CIRCUITO BARREIRAS DE XADREZ, CIRCUITO BARREIRAS DE JIU JITSU, CIRCUITO BARREIRAS DE XADREZ, CIRCUITO BARREIRAS NATALINO DE CORRIDA, CIRCUITO BARREIRAS NATALINO DE CICLISMO, CIRCUITO BARREIRAS DE DOMINÓ, CIRCUITO

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

BARREIRAS DE KARATÊ, CIRCUITO BARREIRAS DE NATAÇÃO, JOGOS ESCOLARES e FUTEBOL SEDE E RURAL,

2 – O Credenciamento ocorrerá através de processo de Chamamento Público.

II. JUSTIFICATIVA

1 – O presente Chamamento Público se justifica pela necessidade da contratação de empresas profissionais para arbitragem de eventos esportivos promovidos pelo município conforme calendário anual elaborado pela Diretoria de Esporte e Lazer, órgão vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Assim, considerando um número expressivo de atividades distintas, é imprescindível a realização de tal processo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto será exercida pelo contratante, por meio da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer do município de Barreiras.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da secretaria solicitante, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive parentes terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e preposto, salvo quanto a este, se decorrente de ação ou omissão funcional apurada na forma de legislação vigente;

Fica designado o servidor público Lucas Christiano da Silva Quirino (Diretor), Matrícula nº 59521, lotado na secretaria de educação, cultura, esporte e lazer.

V. OBRIGAÇÕES

Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento; efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

VI. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

A ata de registro de preço terá vigência de 12 (Doze) meses. Os contratos oriundos das atas terão vigência de doze meses, contados a partir da data do assinatura do mesmo.

VII. SANÇÕES

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f".

superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

VIII. PAGAMENTOS

As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a aquisição do produto em até, 30 (trinta) dias, após atesto na nota fiscal pelos Fiscais do contrato;

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ n.º 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

DAS FUNÇÕES

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ESPORTE	ARBITRO	AUXILIAR	MESÁRIO
Fut7, Futsal, Basquete, Basquete 3por3, Handebol e Futebol	Vistoriar os equipamentos nos locais de competição, arbitrar as partidas seguindo o que prevê o regulamento geral, específico e as regras da modalidade, relatar os fatos excepcionais ocorridos durante o jogo, realizar a conferência das súmulas, cumprir as atribuições, referentes a execução dos	Auxiliar o árbitro da partida seguindo o que prevê o regulamento geral específico e as regras da modalidade, relatar os fatos excepcionais ocorridos durante o jogo, realizar a conferência das súmulas em conjunto com o árbitro e mesário e cumprir as atribuições referentes a execução dos	Preencher as súmulas conforme regulamento específico da competição, realizar as anotações nas súmulas das ocorrências de uma partida (gols, faltas, cartões, etc.), cumprir as atribuições referentes à execução dos Jogos que lhe foram conferidas pela coordenação do evento, realizar a conferência das súmulas e auxiliar a arbitragem quando necessário.

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

ESPORTE	ARBITRO	MESÁRIO	CRONOMETRISTA
JiuJitsu, Judô Karatê, Natação, Corrida, Ciclismo	Profissional treinado e capacitado pelas federações estaduais de cada modalidade para fazer cumprir as regras do regulamento do evento e administrar os combates, vistoriar os equipamentos nos locais de competição, arbitrar a luta seguindo o que prevê o regulamento geral, específico e as regras da modalidade, relatar para a Coordenação do evento os fatos excepcionais ocorridos durante a luta, fiscalizar a luta e registrar qualquer irregularidade desclassificando o atleta quando for necessário, controlar o tempo de luta e realizar a conferência súmula.	jogos que lhe foram conferidas pelo coordenação do evento. jogos que lhe foram conferidas pela coordenação do evento conforme as regras da modalidade. Preencher as súmulas com os dados dos atletas participantes e regulamento específico, realizar as anotações nas súmulas das ocorrências da luta, orientar os atletas com a colação dos números e a assinatura da súmula, entregar as vias das súmulas para a Coordenação do Evento e para os treinadores.	Operar o sistema de Painel Eletrônico e controlar o tempo de luta

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

ESPORTE	ARBITRO	AUXILIAR	MESÁRIO
Dominó Xadrez	Vistoriar os equipamentos nos locais de competição, arbitrar as partidas seguindo o que prevê o regulamento geral, específico e as regras da modalidade, relatar os fatos excepcionais ocorridos durante o jogo; 4) Realizar a conferência das súmulas; 5) Cumprir as atribuições, referentes a execução dos Jogos, que lhe foram conferidas pelo coordenador da modalidade.	Preencher as súmulas conforme regulamento específico da modalidade e auxiliar a arbitragem quando necessário.	Preencher as súmulas conforme regulamento específico da modalidade, realizar as anotações nas súmulas das ocorrências de uma partida, controlar o tempo da partida, operar o placar eletrônico/manual, cumprir as atribuições, referentes à execução dos Jogos que lhe foram conferidas pela Coordenação do Evento.
ESPORTE	ARBITRO	AUXILIAR	MESÁRIO
Coordenação de Arbitragem		Planejar a logística de arbitragem garantindo a presença destes profissionais nos locais de competição nos horários dos eventos, acompanhar e divulgar publicamente a escala dos árbitros, acompanhar e auxiliar o trabalho dos árbitros e mesários, providenciar a troca de delegados, árbitros e mesários que porventura não estiverem executando de maneira satisfatória sua função e informar, ao coordenador de modalidade, eventuais ajustes que forem necessários na escala de arbitragem.	

ANEXO - B

PAPEL TIMBRADO

Ao
Município de Barreiras
A/C Comissão Permanente De Licitação
Ref.: Credenciamento N° ____/____

CREDENCIAL

(NOME DA EMPRESA), sediada à (ENDEREÇO DA EMPRESA – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO CIDADE E ESTADO), registrada no C.N.P.J. sob o n.º (NÚMERO DO C.N.P.J.), neste ato representado pelo seu (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO), vem por instrumento, nomear e constituir seu bastante procurador o (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO –

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ n° 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO), a quem confere poderes legais e especiais para representa-la junto a Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Empresas de Economia Mista, Fundações ou Autarquias, podendo para tanto apresentar documentos, firmar proposta, atas e termos, requerer, deliberar, discordar, impugnar, transigir, apresentar recursos hierárquico administrativo, assinar contrato e tudo mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento do mandato.

(MUNICÍPIO E DATA DA ASSINATURA)

(ASSINATURA E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO - C

Ao
Município de Barreiras
A/C Comissão Permanente De Licitação
Ref.: Credenciamento Nº ____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

_____, de _____ de 2022
(local) (dia) (mês)

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO - D

Ao
Município de Barreiras
A/C Comissão Permanente De Licitação
Ref.: Credenciamento nº ____/____

MODELO DE DECLARACAO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Barreiras, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objetos da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

(assinatura de representante legal do proponente)

IX . DOS VALORES

Prefeitura Municipal de Barreiras

Processo Administrativo nº ____/2022

Edital de Credenciamento CH nº ____/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº ____/2022

Credenciamento de pessoas jurídico, para prestação de serviços de coordenação, anotação e arbitragem de jogos esportivos nas modalidades: Fut7, Futsal, Basquete e Basquete 3X3, Vôlei, Dominó, Futebol, Vôlei de Areia, Handebol, Tênis de Mesa, Atletismo, Karatê, Jogos Escolares, Ciclismo, Xadrez, Futevôlei, Jiu-Jitsu e demais.

PROPOSTA DE PREÇOS

Período de maio a dezembro de 2022

1	65 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA BARREIRAS DE FUT7 - SANTA LUZIA.			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

	Arbitro 1	65		
	Arbitro 2:	65		
	Mesário	65		
	Coordenador	65		
2	25 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para a CAPACITAÇÃO DE ARBITROS E TREINADORES			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Árbitros	25		
	Treinador	25		
	Educador Fisco	25		
	Coordenador	25		
3	60 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para CAMPEONATO E TORNEIO FUTSAL E FUTEBOL			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	60		
	Arbitro 1	60		
	Mesário	60		
	Coordenador	60		
4	55 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para CAMPEONATO BAIRRO DE FUTEBOL			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro	55		
	Bandeirinha 1	55		
	Bandeirinha 1	55		
	Fiscal	55		
	Mesário	55		
	Coordenador	55		
5	22 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para a TAÇA BARREIRAS DE FUTSAL			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1	22		

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

	Arbitro 2	22		
	Anotador	22		
	Cronometrista	22		
	Operador	22		
	Coordenador	22		
6	15 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para o TORNEIO DE VÓLEI DE AREIA			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1	15		
	Arbitro 2	15		
	Auxiliar	15		
	Mesário	15		
	Coordenador	15		
7	15 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TORNEIO DE FUTEVÓLEI			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1	15		
	Arbitro 2	15		
	Mesário	15		
	Coordenador	15		
8	15 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para UNIPEF JOGOS ESCOLARES			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Árbitro1	15		
	Árbitro 2	15		
	Auxiliar1	15		
	Auxiliar 2	15		
	Coordenador	15		
9	01 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para 1º TRIATHLON BARREIRAS			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

	Arbitro 1		1		
	Arbitro 2		1		
	Arbitro 3		1		
	Arbitro 4		1		
	Arbitro 5		1		
	Coordenador		1		
10	13 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA BARREIRAS DE TÊNIS DE MESA				
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário		Valor Total
	Arbitro1		13		
	Arbitro2		13		
	Mesário		13		
	Coordenador		13		
11	20 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para 2º BARREIRAS DE BASQUETE				
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário		Valor Total
	Arbitro 1		20		
	Arbitro 2		30		
	Arbitro 3		30		
	Fiscal		30		
	Mesário		30		
	Coordenador		30		
12	02 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA BARREIRAS DE NATAÇÃO				
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário		Valor Total
	DELEGADO TÉCNICO		2		
	DIRETOR DE CORRIDA		2		
	ÁRBITRO DIANTEIRO		2		
	ÁRBITRO DE CABEÇA		2		
	COORDENADOR		2		

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

13	03 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA BARREIRAS DE ATLETISMO			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Árbitro 1	3		
	Árbitro 2	3		
	Árbitro 3	3		
	Árbitro 4	3		
	Árbitro 5	3		
	Coordenador	3		
14	40 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para CAMPEONATO DE BAIRRO DE FUTEBOL			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1	40		
	Bandeirinha 1:	40		
	Bandeirinha 2	40		
	Mesário	40		
	Cronometrista	40		
	Fiscal	40		
15	35 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para PROVA 26 DE MAIO DE CICLISMO			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1	35		
	Arbitro 2	35		
	Cronometrista	35		
	Coordenador	35		
16	20 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para PARQUE ESPORTIVO 26 DE MAIO			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	20		
	Arbitro 2	20		

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

	Arbitro 3	20		
	Mesário:	20		
	Coordenador	20		
17	13 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para COPA SOLIDARIA DE JIU-JITSU (SÃO FRANCISCO			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	13		
	Arbitro 2	13		
	Arbitro 3	13		
	Mesário:	13		
	Coordenador	13		
18	13 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TORNEIO FEMININO DE FUTSAL (PRAÇA DOS SENTIDOS)			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	13		
	Arbitro 2	13		
	Mesário:	13		
19	13 UN. SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA BARREIRAS DE FUT7			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	13		
	Arbitro 2	13		
	Fiscal	13		
	Mesário:	13		
20	40 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA BARREIRAS DE FUTEBOL JUVENIL			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	40		

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

	Bandeirinha 1:	40		
	Bandeirinha 2	40		
	Mesário:	40		
	Coordenador	40		
21	18 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA BARREIRAS DE BASE			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	18		
	Bandeirinha 1:	18		
	Bandeirinha 2	18		
	Mesário:	18		
	Coordenador	18		
22	45 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA OESTE FUTSAL			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	45		
	Arbitro 2	45		
	Fiscal	45		
	Mesário:	45		
	Coordenador	45		
23	09 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para CORRIDA DA FOGUEIRA			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	9		
	Arbitro 2	9		
	Arbitro 3	9		
	Mesário:	9		
	Coordenador	9		
24	22 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA OESTE DE HANDEBOL			

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Arbitro 1:	22		
Abitro2	22		
Fiscal	22		
Mesário:	22		
Coordenador	22		
25	18 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA OESTE DE VÓLEI		
Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Arbitro 1:	18		
Arbitro 2	18		
Fiscal	18		
Mesário:	18		
Coordenador	18		
26	11 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA BARREIRAS DE CICLISMO		
Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Arbitro 1:	11		
Arbitro 2	11		
Fiscal	11		
Mesário:	11		
Coordenador	11		
27	12 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para TAÇA BARREIRAS DE BASQUETE 3X3		
Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Arbitro 1:	12		
Arbitro 2	12		
Fiscal	12		
Cronometrista	12		
Coordenador	12		

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

28	12 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para CAMPEONATO BARREIRENSE DE JIU-JITSU			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1	12		
	Arbitro 2	12		
	Arbitro 3	12		
	Mesário:	12		
	Coordenador	12		
29	10 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para CAMPEONATO BARREIRENSE DE JUDO			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	10		
	Arbitro 2	10		
	Arbitro 3	10		
	Mesário:	10		
	Coordenador	10		
30	45 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para JOGOS ESTUDANTIS DE BARREIRAS			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	45		
	Arbitro 2	45		
	Fiscal	45		
	Mesário:	45		
	Coordenador	45		
31	07 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para CAMPEONATO BARREIRENSE DE KARATÊ			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
	Arbitro 1:	7		
	Arbitro 2	7		
	Arbitro 3	7		

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

	Mesário:	7		
	Coordenador	7		
32	45 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para OLIMPIADAS DO OESTE			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	45		
	Bandeirinha 1:	45		
	Bandeirinha 2	45		
	Mesário:	45		
	Coordenador	45		
33	79 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para CAMPEONATO BARREIRENSE DE FUTEBOL			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	79		
	Bandeirinha 1:	79		
	Bandeirinha 2	79		
	Mesário:	79		
	Coordenador	79		
34	27 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para CAMPEONATO BARREIRENSE DE FUTSAL			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	27		
	Arbitro 2	27		
	Fiscal	27		
	Mesário:	27		
	Coordenador	27		
35	35 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para JOGOS UNIVERSITARIOS DE BARREIRAS			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	35		

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

	Bandeirinha 1:	35		
	Bandeirinha 2	35		
	Mesário:	35		
	Coordenador	35		
36	19 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para BASQUETE NATALINO			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1	19		
	Arbitro 2	19		
	Arbitro 3	19		
	Mesário:	19		
	Coordenador	19		
37	48 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		48		
	Arbitro 1:			
	Bandeirinha 1:	48		
	Bandeirinha 2	48		
	Mesário:	48		
	Coordenador	48		
38	47 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para COPA OESTE DE SELEÇÕES - FUTEBOL			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	47		
	Bandeirinha 1:	47		
	Bandeirinha 2	47		
	Mesário:	47		

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

	Coordenador	47		
39	10 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para ARRAIAL TRAIL RUN			
	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Arbitro 1:	15		
	Arbitro 2	15		
	Arbitro 3	15		
	Mesário:	15		
	Coordenador	15		
	Mai/Dezembro	Total Geral		

VALOR TOTAL DE R\$- _____ ().

Os valores referentes à arbitragem descritos acima são provenientes de eventos organizados por entidades civis e associações esportivas amadoras em diversas modalidades promovidas em Barreiras, Bahia.

ANEXO E

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ___/2022

CH ___/2022 INEXGIBILIDADE ___/2022

CONTRATO N° ___/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barreiras, com sede administrativa, na _____, Bairro _____, número _____, inscrita no CNPJ _____, representado neste ato pelo Prefeito do Município de Barreiras-BA, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho _____, CPF _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado [...], portador do CPF [...] e RG [...], residente e domiciliado na RUA: [...], na cidade de [...],

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços de arbitragem, que se regerá pelo disposto neste contrato, no Edital de Credenciamento nº _____/2022, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de coordenação, anotação e arbitragem de jogos esportivos nas modalidades: Fut7, Futsal, Basquete e Basquete 3X3, Vôlei, Dominó, Futebol, Vôlei de Areia, Handebol, Tênis de Mesa, Xadrez, Karatê, Atletismo, Natação, Jogos Escolares, Futevôlei, Jiu-Jitsu e demais, na conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº _____/2022, assim como na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os serviços do presente contrato serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, a serem designados exclusivamente pela Diretoria de Esporte e Lazer do Município de Barreiras, obedecendo unicamente à necessidade e interesse da Administração, em datas e horários a serem determinados pelo órgão, onde o contratado compromete-se a estar in loco com 30 (trinta) minutos de antecedência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos serviços será calculado com base nos preços descritos na tabela do Anexo I do Edital de Credenciamento, tendo valor total de R\$ ____ (____), sendo durante toda a vigência deste instrumento, fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias após o término de cada fase do evento, condicionado a apresentação do documento fiscal correspondente a realização do respectivo serviço, que deverá relacionar a quantidade dos serviços executados, o preço unitário em reais (R\$) e o preço total, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal inerente à pessoa física (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão Negativa de Débito Estadual e Débito Municipal), devendo, na oportunidade, a Contratada estar cadastrada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento das determinações do regulamento de cada evento.

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

As Empresas credenciadas estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de até 11 (onze) meses;
- c) Cancelamento do credenciamento;

As Infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- a) O atraso na entrega das súmulas ao Comitê Dirigente dos Jogos;
- b) Conduta irregular ou tratamento inadequado com atletas e dirigentes;
- c) Desrespeito ou tratamento inadequado aos membros do Comitê Dirigente;
- d) Atraso nas escalas para prestação de serviços nos jogos/competições;

As Infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

- a) Reincidência nos itens do artigo anterior.
- b) O não comparecimento injustificado no evento escalado ou convocado;
- c) Comportamento inadequado, imoral ou antidesportivo;
- d) A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e o patrimônio;

As Infrações passíveis de cancelamento do credenciamento:

- a) A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro;
- b) Gravidade das ações ou reincidências nos itens do artigo anterior.

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS Estado da Bahia

O árbitro envolvido em processo administrativo, notificações extrajudiciais, punidos ou envolvidos em outros processos em aberto envolvendo à Prefeitura do Município de Barreiras não poderá prestar serviços nos eventos até a sua conclusão.

A aplicação das penalidades será aplicada por Comissão Disciplinar a ser constituída.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, estando sujeito unicamente à necessidade e interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Barreiras-BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barreiras-BA, ____ de ____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Barreiras-BA

Contratado

Testemunha

Barreiras/BA, ____ de ____ de 2022

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Bairro Aratú – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021.

Proc. Adm. Nº 884/2022- Concorrência Pública nº 002/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS
Empresa Contratada: WDS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.891.447/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 143/2021, pelo período de 12 (doze) meses, partindo da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 22.505,26 (vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos), a contra a partir do dia 12 de maio de 2022, mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Ass.: 04/05/2022. Fund. Legal Art.57, da lei 8.666/93. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2022

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 536/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 014/2022**. **Objeto:** Registros de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S - PROTEÇÃO AUDITIVA, DA CABEÇA E PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. A empresa: **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, CNPJ: 43.914.734/0001-99, pelo valor R\$ 58.293,20 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), para o LOTE 01; A empresa: **GDC DA SILVA COSTA – EIRELI** CNPJ: 09.721.729/0001-21, pelo valor R\$ 161.068,00 (cento e sessenta e um mil e sessenta e oito reais), para o LOTE 02. João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 13 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022.

Proc. Adm. Nº 779/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 023/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA. Contratada: SAMPAIO & VIEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 31.295.732/0001-80, com sede na Rua Jesuíno Pamplona nº 636, Bairro Jardim Ouro Branco- Barreiras-BA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, os serviços de manutenção predial de imóveis e espaços públicos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mãos de obra, nas edificações e espaços públicos da Prefeitura Municipal de Barreiras, atendendo as Escolas Municipais e CMEI 's. Ass.: 05/05/2022. Valor Global: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA 005_2022 , Processo Administrativo nº 03863/2021.

A Prefeitura Municipal de Barreiras/BA, tornar público que no dia 16 de maio de 2022 a Concorrência Pública nº 005_2022 em epigrafe para abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da empresa habilitada : Empresa MM Limpeza Urbana Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.050.189/000-03, com sede à AV. ACM, 3.244, Sala 1506, Edif. Empresarial Tomé de Sousa – Pituba – Salvador/BA CEP 41.800-700 , às 10:00hs, no Prédio Sede



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA Na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Barreiras/BA, 13 de maio de 2022.

Edilson Xavier Neves

Presidente CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2022

A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Barreiras/BA, comunica que se encontra a disposição o edital de Chamamento Público para contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de coordenação, anotação e arbitragem de jogos esportivos conforme calendário anual elaborado pela Diretoria de Esporte e Lazer, o Edital se encontra à disposição no Site www.barreiras.ba.gov.br/transparencia/licitacoes , mais informações na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada no Centro Empresarial Barreiras, Rodovia 020, KM 0, Nº 31, Vila Rica, onde deverá ser entregue os envelopes de propostas com o prazo para o recebimento no período de 13 a 31 de maio de 2022 até as 12:00, do dia 31 de maio de 2022.

Barreiras 12 de maio de 2022

Gabriela Galdina Nogueira de Santana

Secretaria Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4256/2021

CONTRATO Nº 196/2022

ASSINATURA: 09/05/2022

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 26.697.721/0001-96, com sede R Dr. Luiz Paixão 401 / Milonga / São Raimundo Nonato / PI / 64770-000.

Valor: **R\$ 70.290,00 (setenta mil, duzentos e noventa reais).**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES visando o abastecimento das UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA e UNIDADES HOSPITALARES no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/ Atividade: 10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Básica.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

10.303.024.2065 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.

Fonte de Recurso: 0214 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal.

6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **008/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4256/2021

CONTRATO Nº 198/2022

ASSINATURA: 09/05/2022

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 96.827.563/0001-27, com sede RUA BOLIVIA, 223 - QUADRA P GALPAO 2 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTES VARGAS / 41.230-195, SALVADOR – BA.

Valor: **R\$ 415.422,00 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais)** OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES visando o abastecimento das UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA e UNIDADES HOSPITALARES no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB

Projeto/ Atividade: 10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Básica.

10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

10.303.024.2065 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.

Fonte de Recurso: 0214 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal.

6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **008/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4256/2021

CONTRATO Nº 197/2022

ASSINATURA: 09/05/2022

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 31/12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

CONTRATADA: **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 28.387.424/0001-70, com sede RUA 09, QUADRA 55A, LOTE 09 – VILA BRASÍLIA – CEP: 74.911-080 AP. DE GOIÂNIA.

Valor: **R\$ 1.080.850,50 (um milhão, oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES visando o abastecimento das UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA e UNIDADES HOSPITALARES no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB

Projeto/ Atividade: 10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Básica.

10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

10.303.024.2065 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.

Fonte de Recurso: 0214 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal.

6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **008/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4256/2021

CONTRATO Nº 199/2022

ASSINATURA: 09/05/2022

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: **MS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 36.191.620/0001-00, com sede RUA BUENOPOLIS – FEIRA DE SANTANA/BA – CEP: 44094594.

Valor: **R\$ 127.080,00 (cento e vinte sete mil e oitenta reais)**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES visando o abastecimento das UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA e UNIDADES HOSPITALARES no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB

Projeto/ Atividade: 10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Básica.

10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

10.303.024.2065 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.

Fonte de Recurso: 0214 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal.

6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

Barreiras/BA, 11 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 031/2022

Da: Comissão Julgadora

Para: A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise dos Recursos Administrativos Nº1070/2022 e Nº 1035/2022 da Fase de Habilitação da Concorrência Pública Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2941/2021 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção e/ou Requalificação de 11 (onze) praças públicas nos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Barreiras/BA.

Foram revisadas as qualificações técnicas das seguintes Empresas:

- **ABM CONSTRUTORA EIRELI**

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA OK
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA JUNTO AO CREA OK
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO TIAGO JOSÉ DA SILVA

Registro CREA: 3000058534 BA RNP: 0715647598

Foram apresentadas 03 CATs, ambas em nome da empresa ABM CONSTRUTORA EIRELI e do seu responsável Técnico TIAGO JOSÉ DA SILVA:

- CAT Nº 110563/2021;
- CAT Nº 31169/2019;
- CAT Nº 54305/2020.

ATENDIMENTO DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:

SERVIÇO EXEIGIDO	UNID	QUANT. EXIGIDA	QUANT. NA CAT Nº 110563/2021	QUANT. NA CAT Nº 31169/2019	QUANT. NA CAT Nº 54305/2020	ATENDE
PISO EM CONCRETO	M²	568,54	17,95 m³ + 6,36 m³	47,83 m³ + 91,86 m² + 123,21m²	-	OK*
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO	M²	1.460,52	565,79 m²	-	791,10 m²+ 285,39 m²	OK
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	384,28	-	966,07 m	580,03 m + 46,28 m	OK
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M²	1.068,77	287,83 m²	1.166,89 m²	-	OK

*Nos quantitativos de Piso de concreto 1 m³ pode equivaler a 14,29 m² em piso de 7 cm de espessura

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7100 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

• CONSTRUTORA JK LTDA

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA OK
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA JUNTO AO CREA OK
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO ADRIANO DE OLIVEIRA MIRANDA
Registro CREA: 0514730811

Foram apresentados os seguintes atestados:

- ATESTADO emitido pela empresa 3D Engenharia Civil LTDA em nome da Construtora JK e do Engenheiro ADRIANO DE OLIVEIRA MIRANDA
- CAT Nº 22968/2019 – Em nome do Engenheiro ADRIANO DE OLIVEIRA MIRANDA e da empresa SL Construções & Serviços LTDA;
- CAT Nº 75006/2017 - Em nome do Engenheiro ADRIANO DE OLIVEIRA MIRANDA e da empresa KGN Construtora e empreendimentos Eireli — ATENDE A CAT DO ADRIANO
- CAT Nº 74002/2020 - Em nome do Engenheiro ADRIANO DE OLIVEIRA MIRANDA e da empresa SL Construções & Serviços LTDA;
- CAT Nº 71564/2020 - Em nome do Engenheiro ADRIANO DE OLIVEIRA MIRANDA e da empresa KGN Construtora e empreendimentos Eireli;

ATENDIMENTO DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:

SERVIÇO EXEIGIDO	UNID	QUANT. EXIGIDA	ATESTADO emitido pela empresa 3D	ATENDE
PISO EM CONCRETO	M ²	568,54	759,82 m ² + 759,82 m ² + 34,88 m ²	OK
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO	M ²	1.460,52	563,64 m ² + 412,46 m ² + 563,64 m ² + 412,46 m ² + 25,87 m ² + 25,84 m ²	OK
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	384,28	294,84 m + 294,84 m ² + 186,49 m + 158,78 m	OK
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M ²	1.068,77	234,65 m ² + 234,65 m ² + 50,74 m ² + 119,76 m ² + 551,63m ²	OK

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a reanálise dos documentos da Empresa ABM CONSTRUTORA EIRELI, nota-se, que as unidades do serviço de PISO DE CONCRETO estão diferentes da solicitada no edital, sendo a da Empresa em M3 e do edital, M2. Ocorre que fazendo uma conversão entre as unidades, a Empresa passa a se enquadrar nas exigências de quantidades mínimas do edital, tornando-se assim HABILITADA.

Para a reanálise dos documentos da Empresa CONSTRUTORA JK LTDA mantém-se a sua HABILITAÇÃO, visto que é permitida no edital a comprovação de capacidade técnica por meio da apresentação de Atestado de Capacidade.

Cordialmente,

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7100 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 3





DIÁRIO OFICIAL


Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95


Enga. Civil Mariana Nunes Brito Oliveira
Assessora Especial I
Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.


Eng. Civil Bruno José Castro
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.


Eng. Civil Victor Leonardo Santana Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	595.221.834,00	595.221.834,00	111.913.045,88	18,80	225.902.165,85	37,95	369.319.688,15
Receitas Correntes	540.133.246,00	540.133.246,00	101.895.269,99	18,86	205.874.389,96	38,12	334.258.856,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.570.000,00	80.570.000,00	16.660.481,90	20,68	33.184.912,33	41,19	47.385.087,67
Impostos	73.200.000,00	73.200.000,00	15.394.810,00	21,03	28.929.836,61	39,52	44.270.163,39
Taxas	7.370.000,00	7.370.000,00	1.266.671,90	17,17	4.256.075,72	57,74	3.114.924,28
Contribuições	8.341.312,00	8.341.312,00	1.706.029,92	20,45	2.849.332,73	34,16	5.491.979,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P.	8.341.312,00	8.341.312,00	1.706.029,92	20,45	2.849.332,73	34,16	5.491.979,27
Receita Patrimonial	7.178.134,00	7.178.134,00	3.293.469,74	45,89	5.456.188,49	76,01	1.721.945,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	1.602.614,00	1.602.614,00	1.875.179,01	117,01	3.255.273,42	203,12	(1.652.659,42)
Demais Receitas Patrimoniais	5.560.520,00	5.560.520,00	1.418.280,73	25,51	2.200.915,07	39,58	3.359.604,93
Transferências Correntes	442.225.284,00	442.225.284,00	79.999.185,72	18,09	163.801.545,87	37,06	278.323.738,13
Transferências da União e de suas Entidades	240.065.750,00	240.065.750,00	41.168.755,90	17,15	89.553.075,88	37,30	150.512.674,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	117.329.130,00	117.329.130,00	22.766.329,28	19,40	42.411.657,93	36,15	74.917.472,07
Transferências de Instituições Privadas	21.850,00	21.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.850,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	84.808.554,00	84.808.554,00	16.064.100,54	18,94	31.936.812,06	37,66	52.871.741,94
Outras Receitas Correntes	1.818.516,00	1.818.516,00	226.102,71	12,43	482.410,54	26,53	1.336.105,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.237.130,00	1.237.130,00	172.978,03	13,98	390.230,88	31,54	846.899,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	581.386,00	581.386,00	53.124,68	9,14	92.179,66	15,86	489.206,34
Receitas de Capital	55.088.588,00	55.088.588,00	10.027.775,89	18,20	20.027.775,89	36,36	35.060.812,11
Operações de Crédito	40.044.504,00	40.044.504,00	10.000.000,00	24,97	20.000.000,00	49,94	20.044.504,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	40.044.504,00	40.044.504,00	10.000.000,00	24,97	20.000.000,00	49,94	20.044.504,00
Alienação de Bens	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferências de Capital	12.544.084,00	12.544.084,00	27.775,89	0,22	27.775,89	0,22	12.516.308,11
Transferências da União e de suas Entidades	12.335.044,00	12.335.044,00	27.775,89	0,23	27.775,89	0,23	12.307.268,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	209.040,00	209.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.040,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	595.221.834,00	595.221.834,00	111.913.045,88	18,80	225.902.165,85	37,95	369.319.688,15
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	595.221.834,00	595.221.834,00	111.913.045,88	18,80	225.902.165,85	37,95	369.319.688,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	595.221.834,00	595.221.834,00	111.913.045,88	18,80	225.902.165,85	37,95	369.319.688,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-




DIÁRIO OFICIAL


Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	595.221.834,00	595.221.834,00	52.644.256,63	424.377.125,96	170.844.708,04	107.018.904,94	174.245.096,32	420.976.737,68	167.842.155,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	468.928.192,96	458.784.025,90	29.565.243,77	366.170.681,15	92.613.344,75	89.059.754,50	148.347.750,34	310.436.275,56	142.406.230,44	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	268.385.065,10	259.496.697,11	5.511.723,35	228.335.125,64	31.161.571,47	47.600.054,39	87.721.372,37	171.775.324,74	87.704.738,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.742.240,00	152.340,00	(3.000.000,00)	0,00	152.340,00	(577.316,95)	0,00	152.340,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.800.887,86	199.134.988,79	27.053.520,42	137.835.555,51	61.299.433,28	42.037.017,06	60.626.377,97	138.508.610,82	54.701.491,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	124.293.641,04	134.437.808,10	23.079.012,86	58.206.444,81	76.231.363,29	17.959.150,44	25.897.345,98	108.540.462,12	25.435.925,38	0,00
INVESTIMENTOS	99.745.079,00	105.390.746,06	20.211.855,15	32.966.287,10	72.424.458,96	10.233.839,52	12.872.832,45	92.517.913,61	12.411.411,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.023.085,00	2.023.085,00	0,00	0,00	2.023.085,00	0,00	0,00	2.023.085,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.525.477,04	27.023.977,04	2.867.157,71	25.240.157,71	1.783.819,33	7.725.310,92	13.024.513,53	13.999.463,51	13.024.513,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	595.221.834,00	595.221.834,00	52.644.256,63	424.377.125,96	170.844.708,04	107.018.904,94	174.245.096,32	420.976.737,68	167.842.155,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	595.221.834,00	595.221.834,00	52.644.256,63	424.377.125,96	170.844.708,04	107.018.904,94	174.245.096,32	420.976.737,68	167.842.155,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	51.657.069,53	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	595.221.834,00	595.221.834,00	52.644.256,63	424.377.125,96	-	107.018.904,94	225.902.165,85	-	167.842.155,82	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054


CELSON LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123


BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	595.221.834,00	595.221.834,00	52.844.258,83	424.377.125,98	100,00 %	170.844.708,04	107.018.904,94	174.245.098,32	100,00 %	420.976.737,68	0,00
LEGISLATIVA	17.228.305,00	17.228.305,00	1.396.006,80	16.949.559,67	3,99 %	276.785,33	3.186.920,17	5.886.134,52	3,38 %	11.340.170,48	0,00
Ação Legislativa	17.159.413,00	17.221.857,00	1.396.006,80	16.949.539,67	3,99 %	272.317,33	3.186.920,17	5.886.134,52	3,38 %	11.335.722,48	0,00
Formação de Recursos Humanos	68.892,00	4.448,00	0,00	0,00	0,00 %	4.448,00	0,00	0,00	0,00 %	4.448,00	0,00
JUDICIÁRIA	4.240.196,00	3.995.496,00	28.677,09	3.509.273,02	0,83 %	426.222,98	683.630,29	1.267.986,34	0,73 %	2.887.529,66	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCE	4.206.643,00	3.901.943,00	28.677,09	3.508.273,02	0,83 %	393.669,98	683.630,29	1.267.986,34	0,73 %	2.633.976,66	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33.553,00	33.553,00	0,00	1.000,00	0,00 %	32.553,00	0,00	0,00	0,00 %	33.553,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	43.195.396,00	45.376.916,40	1.080.627,88	35.300.388,07	8,32 %	10.076.548,33	9.615.654,73	16.554.400,68	9,50 %	28.822.515,72	0,00
Administração Geral	40.627.786,00	43.038.984,40	1.029.997,88	34.252.307,78	8,07 %	8.786.676,62	9.424.177,03	16.185.726,68	9,29 %	26.853.257,82	0,00
Controle Interno	1.312.221,00	1.363.521,00	7.432,50	924.382,79	0,22 %	438.158,21	158.545,20	312.941,80	0,18 %	1.050.579,40	0,00
Tecnologia da Informação	227.331,00	141.331,00	0,00	0,00	0,00 %	141.331,00	0,00	0,00	0,00 %	141.331,00	0,00
Ordenamento Territorial	402.294,00	252.294,00	0,00	0,00	0,00 %	252.294,00	0,00	0,00	0,00 %	252.294,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	298.189,00	251.169,00	11.197,50	20.197,50	0,00 %	230.971,50	5.332,50	14.332,50	0,01 %	236.836,50	0,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	104.520,00	104.520,00	0,00	0,00	0,00 %	104.520,00	0,00	0,00	0,00 %	104.520,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	225.097,00	225.097,00	32.000,00	103.500,00	0,02 %	121.597,00	27.600,00	41.400,00	0,02 %	183.697,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	11.811.204,00	11.136.504,00	88,78	9.493.459,20	2,24 %	1.643.044,80	1.528.327,69	2.040.346,60	1,69 %	8.196.157,40	0,00
Administração Geral	520.977,00	323.577,00	1.000,00	93.000,00	0,02 %	230.577,00	11.627,85	11.627,85	0,01 %	311.949,35	0,00
POLICIAMENTO	11.212.674,00	10.735.374,00	-911,22	9.400.459,20	2,22 %	1.334.914,80	1.516.700,04	2.928.718,95	1,68 %	7.806.655,05	0,00
DEFESA CIVIL	77.553,00	77.553,00	0,00	0,00	0,00 %	77.553,00	0,00	0,00	0,00 %	77.553,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.610.139,00	11.813.439,00	2.249.384,92	9.161.758,53	2,16 %	2.651.680,47	2.264.142,32	4.094.386,83	2,35 %	7.719.052,17	0,00
Administração Geral	4.418.088,00	5.425.468,00	1.311.004,52	4.812.585,82	1,09 %	812.902,18	879.577,82	1.549.941,12	0,89 %	3.875.526,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	13.586,00	13.586,00	0,00	750,00	0,00 %	12.836,00	0,00	750,00	0,00 %	12.836,00	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	976.442,00	955.442,00	111.000,00	534.812,00	0,13 %	420.630,00	149.557,72	290.033,46	0,17 %	885.408,54	0,00
Assistência Comunitária	5.182.094,00	5.361.194,00	627.380,40	3.671.630,71	0,94 %	1.389.563,29	1.228.008,78	2.239.682,25	1,29 %	3.121.531,75	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUS	21.949,00	57.749,00	0,00	42.000,00	0,01 %	15.749,00	7.000,00	14.000,00	0,01 %	43.749,00	0,00
SAÚDE	197.947.101,20	197.807.101,20	16.874.764,49	130.910.456,97	30,85 %	66.896.644,23	30.951.362,77	49.519.049,92	28,42 %	148.288.051,28	0,00
Administração Geral	14.040.848,00	13.070.209,00	447.711,77	10.564.655,37	2,49 %	2.505.553,63	2.049.752,51	3.305.675,64	1,90 %	9.764.533,38	0,00
Formação de Recursos Humanos	67.391,00	67.391,00	4.532,50	9.432,50	0,00 %	57.958,50	1.600,00	4.000,00	0,00 %	63.391,00	0,00
Atenção Básica	51.570.345,20	50.299.638,20	4.841.108,12	41.964.243,15	9,89 %	8.335.395,05	8.337.388,56	14.788.286,41	8,49 %	35.513.351,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	117.200.914,00	119.272.060,00	10.315.288,70	67.725.876,61	15,96 %	51.546.183,39	18.203.694,42	27.552.386,43	15,81 %	91.719.693,57	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	3.262.793,00	3.262.793,00	632.775,39	2.300.416,11	0,54 %	962.378,89	631.643,92	828.191,16	0,48 %	2.434.601,84	0,00
Vigilância Sanitária	1.498.512,00	1.396.512,00	22.140,00	1.027.630,88	0,24 %	368.881,12	188.054,09	315.906,37	0,18 %	1.080.605,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.885.221,00	8.842.321,00	222.136,69	6.533.633,03	1,54 %	2.308.687,97	1.409.441,73	2.503.907,60	1,44 %	6.338.413,40	0,00
Alimentação e Nutrição	414.305,00	494.305,00	73.188,70	170.292,76	0,04 %	324.012,24	46.582,66	73.929,18	0,04 %	420.375,82	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.008.672,00	1.101.872,00	115.882,72	614.276,56	0,14 %	487.595,44	83.204,88	148.787,13	0,09 %	953.084,87	0,00
TRABALHO	87.374,00	87.374,00	0,00	0,00	0,00 %	87.374,00	0,00	0,00	0,00 %	87.374,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

RS\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	62.292,00	62.292,00	0,00	0,00	0,00 %	62.292,00	0,00	0,00	0,00 %	62.292,00	0,00
Fomento ao Trabalho	25.082,00	25.082,00	0,00	0,00	0,00 %	25.082,00	0,00	0,00	0,00 %	25.082,00	0,00
EDUCAÇÃO	166.631.280,76	162.337.380,76	7.987.875,99	119.964.183,08	28,27 %	42.373.197,68	31.075.665,21	52.011.965,82	29,85 %	110.325.414,94	0,00
Administração Geral	20.994.858,76	20.956.858,76	3.324.432,07	18.461.502,25	4,35 %	2.495.358,51	2.629.354,00	4.801.589,73	2,76 %	16.155.269,03	0,00
Tecnologia da Informação	118.002,00	118.002,00	0,00	0,00	0,00 %	118.002,00	0,00	0,00	0,00 %	118.002,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	202.246,00	202.246,00	2.000,00	14.600,00	0,00 %	187.646,00	12.100,00	12.100,00	0,01 %	190.146,00	0,00
Alimentação e Nutrição	3.246.223,00	3.467.723,00	640.643,98	2.449.943,98	0,58 %	1.017.779,02	1.674.154,28	1.927.718,49	1,11 %	1.540.004,51	0,00
Ensino Fundamental	118.153.652,90	113.746.252,90	3.562.036,48	82.257.289,73	19,38 %	31.488.963,17	22.934.483,00	38.965.841,43	22,36 %	74.780.411,47	0,00
ENSINO MÉDIO	367.788,00	367.788,00	0,00	34.000,00	0,01 %	333.788,00	0,00	0,00	0,00 %	367.788,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	162.528,00	92.528,00	0,00	0,00	0,00 %	92.528,00	0,00	0,00	0,00 %	92.528,00	0,00
Educação Infantil	23.218.750,10	23.218.750,10	258.763,46	16.743.747,12	3,95 %	6.475.002,98	3.825.573,93	6.304.716,17	3,62 %	16.914.033,93	0,00
Educação Especial	167.232,00	167.232,00	0,00	3.100,00	0,00 %	164.132,00	0,00	0,00	0,00 %	167.232,00	0,00
CULTURA	8.979.672,00	4.530.019,88	534.457,94	947.630,52	0,22 %	3.582.389,36	116.572,49	157.558,27	0,09 %	4.372.461,61	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.327.081,00	1.227.081,00	0,00	3.000,00	0,00 %	1.224.081,00	0,00	0,00	0,00 %	1.227.081,00	0,00
Difusão Cultural	6.652.591,00	3.302.938,88	534.457,94	944.630,52	0,22 %	2.358.308,36	116.572,49	157.558,27	0,09 %	3.145.380,61	0,00
DIREITOS E CIDADANIA	163.051,00	133.051,00	41,80	41,80	0,00 %	133.009,20	41,80	41,80	0,00 %	133.009,20	0,00
Custódia e reintegração Social	53.051,00	53.051,00	0,00	0,00	0,00 %	53.051,00	0,00	0,00	0,00 %	53.051,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUS	110.000,00	80.000,00	41,80	41,80	0,00 %	79.958,20	41,80	41,80	0,00 %	79.958,20	0,00
URBANISMO	59.640.186,00	64.736.858,43	14.134.801,53	45.060.006,00	10,62 %	19.676.852,43	14.884.478,52	20.049.980,13	11,51 %	44.686.878,30	0,00
Administração Geral	22.072.333,00	19.941.833,00	2.798.262,83	14.323.444,71	3,38 %	5.618.368,29	5.334.584,56	8.109.064,27	4,65 %	11.832.768,73	0,00
Infra-estrutura Urbana	15.524.347,00	17.203.439,43	6.299.108,62	8.927.168,65	2,10 %	8.276.270,78	5.645.006,41	6.204.442,91	3,56 %	10.998.996,52	0,00
Serviços Urbanos	18.782.761,00	19.675.861,00	4.056,20	14.855.018,76	3,50 %	4.820.842,24	3.662.432,70	5.494.018,10	3,15 %	14.181.842,90	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	2.899.077,00	7.654.077,00	5.033.373,88	6.903.373,88	1,63 %	750.703,12	242.454,85	242.454,85	0,14 %	7.411.622,15	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	98.620,00	98.620,00	0,00	50.000,00	0,01 %	48.620,00	0,00	0,00	0,00 %	98.620,00	0,00
ABASTECIMENTO	263.028,00	163.028,00	0,00	1.000,00	0,00 %	162.028,00	0,00	0,00	0,00 %	163.028,00	0,00
HABITAÇÃO	450.165,00	450.165,00	0,00	102.014,60	0,02 %	348.150,40	31,35	72.712,27	0,04 %	377.452,73	0,00
Administração Geral	338.257,00	338.257,00	0,00	102.014,60	0,02 %	236.242,40	31,35	72.712,27	0,04 %	265.544,73	0,00
habitação Urbana	111.908,00	111.908,00	0,00	0,00	0,00 %	111.908,00	0,00	0,00	0,00 %	111.908,00	0,00
SANEAMENTO	359.187,00	359.187,00	0,00	0,00	0,00 %	359.187,00	0,00	0,00	0,00 %	359.187,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	359.187,00	359.187,00	0,00	0,00	0,00 %	359.187,00	0,00	0,00	0,00 %	359.187,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.386.671,00	8.594.671,00	87.430,16	2.733.971,14	0,64 %	5.860.699,86	512.357,29	893.924,65	0,51 %	7.700.746,35	0,00
Administração Geral	4.967.985,00	3.616.865,00	87.430,16	2.559.107,14	0,60 %	1.057.757,86	504.357,29	871.924,65	0,50 %	2.744.940,35	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	103.341,00	60.341,00	0,00	0,00	0,00 %	60.341,00	0,00	0,00	0,00 %	60.341,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.513.318,00	3.409.318,00	0,00	148.080,00	0,03 %	3.261.238,00	8.000,00	22.000,00	0,01 %	3.387.318,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	821.228,00	579.328,00	0,00	0,00	0,00 %	579.328,00	0,00	0,00	0,00 %	579.328,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	860.175,00	828.175,00	0,00	26.784,00	0,01 %	801.391,00	0,00	0,00	0,00 %	828.175,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.644,00	100.644,00	0,00	0,00	0,00 %	100.644,00	0,00	0,00	0,00 %	100.644,00	0,00
AGRICULTURA	9.528.788,00	7.062.101,37	134.602,46	3.260.199,70	0,77 %	3.801.901,67	525.171,69	1.196.840,30	0,69 %	5.865.261,07	0,00
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	300.000,00	0,00
Administração Geral	4.727.020,00	3.576.360,65	98.384,46	3.074.945,34	0,72 %	501.415,31	506.451,69	1.047.583,94	0,60 %	2.528.776,71	0,00
Tecnologia da Informação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00 %	135.000,00	0,00	0,00	0,00 %	135.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	1.252.029,00	922.029,00	9.000,00	27.000,00	0,01 %	895.029,00	0,00	0,00	0,00 %	922.029,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.114.739,00	2.128.711,72	27.218,00	158.254,36	0,04 %	1.970.457,36	18.720,00	149.256,36	0,09 %	1.979.455,36	0,00
Comércio e Serviços	3.253.149,00	2.260.549,00	20.337,00	493.887,16	0,12 %	1.768.661,84	85.004,71	179.862,76	0,10 %	2.080.888,24	0,00
Administração Geral	603.949,00	616.049,00	18.237,00	488.287,16	0,12 %	129.761,84	83.967,31	178.825,36	0,10 %	439.223,64	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00 %	15.500,00	0,00	0,00	0,00 %	15.500,00	0,00
Promoção Comercial	2.407.600,00	1.400.900,00	1.100,00	4.100,00	0,00 %	1.396.800,00	1.037,40	1.037,40	0,00 %	1.399.862,60	0,00
TURISMO	226.100,00	226.100,00	1.000,00	1.500,00	0,00 %	224.600,00	0,00	0,00	0,00 %	226.100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	32.505,00	32.505,00	0,00	0,00	0,00 %	32.505,00	0,00	0,00	0,00 %	32.505,00	0,00
Administração Geral	32.505,00	32.505,00	0,00	0,00	0,00 %	32.505,00	0,00	0,00	0,00 %	32.505,00	0,00
Energia	7.953.998,00	14.402.799,00	6.567.644,57	13.393.025,67	3,16 %	1.009.773,33	2.101.265,32	3.383.561,47	1,94 %	11.019.237,53	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	5.931.708,00	7.746.308,00	1.035.630,34	7.691.011,44	1,81 %	55.296,56	1.869.787,71	3.152.083,86	1,81 %	4.594.224,14	0,00
Energia Elétrica	2.022.291,00	6.656.491,00	5.532.014,23	5.702.014,23	1,34 %	954.476,77	231.477,61	231.477,61	0,13 %	6.425.013,39	0,00
TRANSPORTE	5.768.912,00	4.953.912,00	1.008.090,00	1.057.490,00	0,25 %	3.896.422,00	541.429,15	567.229,15	0,33 %	4.386.682,85	0,00
Administração Geral	606.199,00	690.399,00	340.890,00	369.390,00	0,09 %	321.009,00	350.690,00	355.590,00	0,20 %	334.809,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	673.002,00	349.002,00	0,00	0,00	0,00 %	349.002,00	0,00	0,00	0,00 %	349.002,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.389.711,00	3.814.511,00	667.200,00	688.100,00	0,16 %	3.126.411,00	190.739,15	211.639,15	0,12 %	3.802.871,85	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.090.430,00	1.902.163,91	616.633,50	1.131.661,70	0,27 %	770.502,21	669.633,50	669.633,50	0,38 %	1.232.530,41	0,00
Desporto Comunitário	1.295.163,00	836.063,00	81.884,78	137.084,78	0,03 %	896.978,22	82.884,78	82.884,78	0,05 %	753.178,22	0,00
Lazer	795.267,00	1.066.100,91	534.748,72	994.576,92	0,23 %	71.523,99	586.748,72	586.748,72	0,34 %	479.352,19	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	32.886.141,04	34.083.335,05	-77.188,28	30.908.159,13	7,28 %	3.175.175,92	8.277.215,94	14.799.501,31	8,49 %	19.283.833,74	0,00
SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	32.886.141,04	34.083.335,05	-77.188,28	30.908.159,13	7,28 %	3.175.175,92	8.277.215,94	14.799.501,31	8,49 %	19.283.833,74	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	595.221.834,00	595.221.834,00	52.644.256,63	424.377.125,96	100,00 %	170.844.708,04	107.018.904,94	174.245.096,32	100,00 %	420.976.737,68	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	R\$ 1,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Abril / 2022

R\$ 1,00

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	48.180.851,84	46.378.532,56	49.589.978,78	52.988.277,61	47.386.615,51	54.213.409,51	54.459.124,63	80.483.493,62	52.642.816,98	62.179.598,41	55.298.246,65	56.659.163,62	660.430.109,70	562.402.343,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.005.866,34	6.774.138,70	7.488.340,54	6.607.811,15	7.548.989,73	9.022.198,62	8.306.276,29	22.710.832,93	7.931.089,27	8.593.341,16	7.740.916,35	8.919.565,55	108.845.366,63	80.570.000,00
IPTU	1.437.028,13	1.058.366,62	849.862,37	767.229,41	880.782,61	898.272,31	347.328,84	324.056,62	273.710,71	363.439,12	662.991,15	883.429,04	8.748.026,63	11.300.000,00
ISS	3.161.714,71	2.795.519,84	3.803.894,44	3.279.822,74	4.000.953,37	3.918.303,11	3.549.282,09	5.195.937,87	3.691.338,39	3.673.794,51	3.862.416,35	3.870.319,60	44.423.087,02	35.200.000,00
ITBI	565.721,40	977.143,21	1.034.892,24	658.210,25	805.100,08	2.213.561,69	2.510.018,74	3.203.277,71	445.518,99	1.408.303,65	941.473,07	1.549.751,80	16.330.972,83	7.500.000,00
IRRF	1.421.017,14	1.522.387,14	1.588.563,72	1.537.454,29	1.563.011,55	1.572.209,17	1.542.241,43	13.503.516,03	2.079.432,67	1.599.488,57	1.622.837,28	2.201.891,71	31.754.050,70	19.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.384,98	420.721,89	409.307,77	367.294,46	297.142,12	419.852,34	357.405,19	484.044,70	1.441.088,51	1.546.315,31	651.498,50	614.173,40	7.391.226,15	7.370.000,00
Contribuições	799.438,31	775.376,26	822.203,39	815.374,87	828.573,40	841.807,97	842.383,67	924.796,08	900.112,96	243.189,85	784.844,27	921.386,65	9.499.086,66	8.341.312,00
Receita Patrimonial	205.742,24	729.659,16	588.464,18	2.363.036,55	606.213,38	1.603.571,48	1.129.372,00	1.290.780,67	861.615,72	1.301.103,03	1.899.651,17	1.393.818,67	13.971.028,13	7.178.134,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.035.478,89	38.029.941,91	40.813.916,04	43.103.526,06	38.272.551,09	42.666.952,48	44.082.137,90	55.378.226,75	42.851.134,01	51.884.521,56	44.748.972,27	45.322.353,73	526.969.711,49	494.494.381,00
Cota-Parte do FPM	11.051.334,13	8.557.688,00	13.059.446,98	10.441.444,52	8.200.056,97	9.137.599,89	11.887.244,48	17.668.711,00	12.320.370,93	17.198.108,89	10.426.245,98	12.358.703,43	143.285.135,20	123.879.395,00
Cota-Parte do ICMS	8.956.908,22	8.462.584,38	8.902.256,22	11.200.874,29	8.842.092,86	10.120.659,89	12.188.589,49	13.655.328,69	7.254.169,20	10.224.802,65	13.399.178,90	11.149.340,78	125.156.765,57	124.814.808,00
Cota-Parte do IPVA	1.413.983,04	1.996.743,35	2.184.947,90	1.937.520,65	1.746.290,91	1.225.661,44	952.790,86	897.210,78	2.247.385,44	4.572.182,39	1.557.322,19	1.293.320,20	22.025.329,75	16.671.776,00
Cota-Parte do ITR	98.433,92	39.042,37	30.059,03	37.756,18	425.999,01	3.095.312,22	497.242,48	299.318,84	222.414,81	126.954,50	71.898,48	104.802,85	5.049.034,29	4.311.980,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 81/1989	71.253,92	65.362,38	75.493,57	63.483,69	75.535,42	77.749,80	74.483,19	76.148,14	73.122,47	65.383,32	74.072,56	75.333,95	867.422,41	852.100,00
Transferências do FUNDEB	10.082.453,22	9.249.335,91	8.838.171,18	9.436.162,68	10.659.707,58	10.396.882,48	11.182.367,95	14.164.849,45	13.655.159,76	11.960.800,79	10.964.122,05	12.649.983,09	133.239.996,12	114.726.793,00
Outras Transferências Correntes	8.361.111,64	7.659.205,62	7.523.541,16	9.986.283,05	8.522.896,54	8.613.086,78	7.299.419,45	8.818.659,85	7.078.511,00	7.736.199,02	8.256.332,11	7.690.779,43	97.346.028,15	109.237.531,00
Outras Receitas Correntes	134.328,26	69.416,63	81.054,61	108.529,98	112.287,91	79.078,98	118.954,77	158.857,21	98.865,02	157.442,81	124.062,59	102.040,12	1.344.918,79	1.818.516,00
DEDUÇÕES (II)	-4.304.131,79	-4.211.207,50	-3.890.367,18	-4.723.518,96	-3.802.881,76	-4.715.846,53	-5.101.173,30	-5.433.948,28	-4.408.867,89	-6.424.427,53	-5.090.888,97	-4.981.251,31	-57.088.510,98	-52.269.097,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-4.304.131,79	-4.211.207,50	-3.890.367,18	-4.723.518,96	-3.802.881,76	-4.715.846,53	-5.101.173,30	-5.433.948,28	-4.408.867,89	-6.424.427,53	-5.090.888,97	-4.981.251,31	-57.088.510,98	-52.269.097,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	43.876.720,05	42.167.325,06	45.699.611,58	48.274.758,65	43.563.733,75	49.497.562,98	49.357.951,33	75.029.545,36	48.233.649,09	55.755.170,88	50.207.357,68	51.677.912,31	603.341.598,72	540.133.246,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	43.876.720,05	42.167.325,06	45.699.611,58	48.274.758,65	43.563.733,75	49.497.562,98	49.357.951,33	75.029.545,36	48.233.649,09	55.755.170,88	50.207.357,68	51.677.912,31	603.341.598,72	540.133.246,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	43.876.720,05	42.167.325,06	45.699.611,58	48.274.758,65	43.563.733,75	49.497.562,98	49.357.951,33	75.029.545,36	48.233.649,09	55.755.170,88	50.207.357,68	51.677.912,31	603.341.598,72	540.133.246,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Recetta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Recetta de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Recetta Patrimonial	0,00	0,00			
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00			
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00			
Recetta de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VI)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSON LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2022 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	537.963.457,00	205.436.419,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.570.000,00	33.184.912,33
IPTU	11.300.000,00	2.183.270,02
ISS	35.200.000,00	14.897.868,95
ITBI	7.500.000,00	4.345.047,51
IRRF	19.200.000,00	7.503.650,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.370.000,00	4.255.075,72
Contribuições	8.341.312,00	2.849.332,73
Receita Patrimonial	7.178.134,00	5.456.188,49
Aplicações Financeiras (II)	1.602.614,00	3.255.273,42
Outras Receitas Patrimoniais	5.575.520,00	2.200.915,07
Transferências Correntes	440.056.495,00	163.463.575,12
Cota-Parte do FPM	100.999.775,00	41.842.887,56
Cota-Parte do ICMS	99.851.845,00	33.621.993,29
Cota-Parte do IPVA	13.337.421,00	7.736.168,44
Cota-Parte do ITR	3.449.584,00	420.696,43
Transfêrencias da LC 87/1996	-59.345,00	0,00
Transfêrencias da LC 61/1989	0,00	0,00
Transfêrencias do FUNDEB	114.726.793,00	49.230.065,69
Outras Transfêrencias Correntes	107.749.422,00	30.611.763,71
Demais Receitas Correntes	1.818.516,00	482.410,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.818.516,00	482.410,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	536.360.843,00	202.181.145,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.088.588,00	20.027.775,89
Operações de Crédito (VI)	40.044.504,00	20.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.500.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.544.084,00	27.775,89
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	12.544.084,00	27.775,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	15.044.084,00	27.775,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	553.596.404,00	202.208.921,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	458.784.025,90	366.170.681,15	148.347.750,34	142.406.230,44	11.380.691,22	7.520.354,67	7.387.720,63
Pessoal e Encargos Sociais	259.496.697,11	228.335.125,64	87.721.372,37	87.704.738,65	6.459.921,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	152.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	199.134.988,79	137.835.555,51	60.626.377,97	54.701.491,79	4.920.769,95	7.520.354,67	7.387.720,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	199.134.988,79	137.835.555,51	60.626.377,97	54.701.491,79	4.920.769,95	7.520.354,67	7.387.720,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	458.631.685,90	366.170.681,15	148.347.750,34	142.406.230,44	11.380.691,22	7.520.354,67	7.387.720,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	134.437.808,10	58.206.444,81	25.897.345,98	25.435.925,38	116.368,65	728.335,56	663.853,56
Investimento	105.390.746,06	32.966.287,10	12.872.832,45	12.411.411,85	116.368,65	728.335,56	663.853,56
Inversões Financeiras	2.023.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.023.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	27.023.977,04	25.240.157,71	13.024.513,53	13.024.513,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-VII-VIII-XIX-XX)	107.413.831,06	32.966.287,10	12.872.832,45	12.411.411,85	116.368,65	728.335,56	663.853,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	568.045.516,96	399.136.968,25	161.220.582,79	154.817.642,29	11.497.059,87	8.248.690,23	8.051.574,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							27.842.645,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							365.133,63




DIÁRIO OFICIAL


Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2022 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			3.450.692,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			26.674.822,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			4.618.515,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			46.117.964,96
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021	Em 2º Bimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	459.370.493,03	452.129.578,89	
DEDUÇÕES (XXIX)	79.292.642,02	129.640.141,94	
Disponibilidade de Caixa	77.500.385,18	127.832.987,76	
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.729.060,03	131.564.602,74	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.228.674,85	3.731.614,98	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	1.792.256,84	1.807.154,18	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	380.077.851,01	322.489.436,95	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			57.588.414,06
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		11.497.059,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		46.091.354,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			69.315.484,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054


CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123


BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAL)	2.732.808,60	12.495.866,25	11.497.059,87	0,00	3.731.614,97	7.573.204,45	10.903.904,65	8.248.690,23	8.051.574,19	0,00	10.326.644,53	14.273.019,99
EXECUTIVO	2.732.808,60	12.495.866,25	11.497.059,87	0,00	3.731.614,97	7.573.204,45	10.903.904,65	8.248.690,23	8.051.574,19	0,00	10.326.644,53	14.273.019,99
FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEF DOS DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BAI	1.059,00	126.389,01	126.389,01	0,00	1.059,00	62.706,37	176.494,78	122.494,78	96.494,78	0,00	142.706,37	143.765,37
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREI	0,00	5.568.468,86	5.441.924,04	0,00	126.534,82	62.740,00	402,50	402,50	402,50	0,00	62.740,00	189.274,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS	338.944,15	3.800.468,53	3.793.128,53	0,00	346.284,16	1.081.206,27	9.197.574,56	6.695.250,52	6.530.679,48	0,00	3.748.101,35	4.094.385,51
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS	2.392.805,44	3.000.549,85	2.135.618,28	0,00	3.257.737,00	6.366.551,81	1.529.432,81	1.430.542,43	1.423.997,43	0,00	6.471.987,19	9.729.724,19
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.732.808,60	12.495.866,25	11.497.059,87	0,00	3.731.614,98	7.573.204,45	10.903.904,65	8.248.690,23	8.051.574,19	0,00	10.425.534,81	14.157.149,88

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	73.200.000,00	28.929.836,61
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.300.000,00	2.183.270,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.500.000,00	4.345.047,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.200.000,00	14.897.868,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.200.000,00	7.503.650,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	270.530.057,00	104.815.093,72
2.1- Cota-Parte - FPM	123.879.395,00	52.303.609,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	123.879.395,00	52.303.609,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	124.814.806,00	42.027.491,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	852.100,00	287.912,30
2.4- Cota-Parte ITR	4.311.980,00	525.870,44
2.5- Cota-Parte IPVA	16.671.776,00	9.670.210,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - Total da Receita Resultante de impostos (1 + 2)	343.730.057,00	133.744.930,33
4 - Total Destinado ao Fundeb - 20 % DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	54.106.011,40	20.963.018,74
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEF - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+25% de ((1.1)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	31.826.502,85	12.473.213,84

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	114.726.793,00	49.136.051,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.808.554,00	32.416.693,24
6.1.1- Principal	84.808.554,00	31.936.812,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	479.881,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.650.182,00	13.512.255,57
6.2.1- Principal	28.650.182,00	13.512.255,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.268.057,00	3.207.102,34
6.3.1- Principal	1.268.057,00	3.207.102,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	30.702.542,60	10.973.793,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		11.391.843,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		11.391.843,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		60.527.894,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	80.308.756,10	72.080.000,00	32.713.085,78	32.713.085,78	0,00
10.1- Educação Infantil	17.060.966,10	15.180.000,00	5.535.428,61	5.535.428,61	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	17.060.966,10	15.180.000,00	5.535.428,61	5.535.428,61	0,00
10.2- Ensino Fundamental	63.247.789,00	56.900.000,00	27.177.657,17	27.177.657,17	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	29.705.245,90	15.927.884,44	5.788.750,06	5.788.750,06	0,00
11.1- Educação Infantil	304.849,00	53.663,66	563,66	563,66	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	304.849,00	53.663,66	563,66	563,66	0,00
11.2- Ensino Fundamental	29.400.396,90	15.874.220,78	5.788.186,40	5.788.186,40	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	110.014.001,00	88.007.884,44	38.501.835,84	38.501.835,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	72.080.000,00	32.713.085,78	32.713.085,78	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	71.288.526,53	21.782.477,93	21.782.477,93	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.512.255,57	13.512.255,57	13.512.255,57	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.207.102,34	3.207.102,34	3.207.102,34	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.395.235,80	32.713.085,78	32.713.085,78	65,81		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.603.551,17	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	481.065,35	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.913.605,12	10.634.215,31	10.634.215,31	21,64		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.326.055,00	1.476.983,46	768.723,90	661.427,37	0,00	
24.1- Creche	1.693.283,00	359.894,40	328.894,40	225.430,00	0,00	
24.2- Pré-escola	1.632.772,00	1.118.089,06	439.829,50	435.997,37	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	34.444.363,78	24.307.119,28	9.328.844,93	8.287.416,60	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	37.770.418,78	25.784.101,74	10.097.568,83	8.948.843,97	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						31.880.046,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						10.973.793,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(a))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 + 28 + 29 + 30 + 31)						20.906.253,44
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.436.232,58	20.906.253,44	23,76			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	719.950,50	402,50	280.232,63	0,00	439.717,87	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.162.093,91	0,00	5.162.093,91	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.990.331,00	1.673.964,84				
35.1- Salário-Educação	3.960.560,00	1.142.817,53				
35.2- PDDE	38.881,00	0,00				
35.3- PNAE	2.440.763,00	451.036,48				
35.4 - PNATE	784.307,00	80.110,83				
35.5- Outras Transferências do FNDE	365.820,00	0,00				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.990.331,00	1.673.964,84				



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16


OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.526.880,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	2.111.837,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	415.043,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.496.219,00	6.105.096,90	3.412.561,15	2.920.914,68	0,00
43- ENSINO MÉDIO	367.788,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	92.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANÇ. DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	14.483.415,00	6.172.196,90	3.412.561,15	2.920.914,68	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	162.337.380,76	119.964.163,08	52.011.965,82	50.371.594,49	0,00
47.1- Despesas Correntes	150.988.211,76	117.572.410,42	50.783.555,24	49.246.648,31	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	114.077.222,10	99.434.000,00	40.093.881,04	40.083.142,12	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	5.533.249,00	4.072.021,12	1.108.194,59	1.049.861,30	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	31.377.740,66	14.066.389,30	9.581.479,61	8.113.644,89	0,00
47.2- Despesas de Capital	11.349.169,00	2.391.772,66	1.228.410,58	1.124.946,18	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	11.349.169,00	2.391.772,66	1.228.410,58	1.124.946,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	13.222.861,47	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	49.136.051,15	1.142.817,53
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	43.663.929,75	137.463,05
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.694.982,87	1.005.354,48
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.153.874,97	10.893,36
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.338.322,10	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.510.535,74	1.016.247,84

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..


 JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
 Prefeito
 Mat.53054


 CELSO LUIS LESSA
 Secretário da Fazenda
 Portaria nº 123


 BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
 Contador(a)
 CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	73.200.000,00	73.200.000,00	28.929.836,61	39,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.300.000,00	11.300.000,00	2.183.270,02	19,32
IPTU	7.781.700,00	7.781.700,00	1.170.425,00	15,04
Multas - Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.518.300,00	3.518.300,00	1.012.845,02	28,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.500.000,00	7.500.000,00	4.345.047,51	57,93
ITBI	7.480.000,00	7.480.000,00	4.343.012,42	58,06
Multas - Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	2.035,09	10,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.200.000,00	35.200.000,00	14.897.868,85	42,32
ISS	34.145.648,00	34.145.648,00	13.388.725,52	39,21
Multas - Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.054.352,00	1.054.352,00	1.509.143,33	143,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	19.200.000,00	19.200.000,00	7.503.850,23	39,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	270.530.057,00	270.530.057,00	104.815.093,72	38,74
Cota-Parte FPM	123.879.395,00	123.879.395,00	52.303.609,23	42,22
Cota-Parte ITR	4.311.980,00	4.311.980,00	525.870,44	12,20
Cota-Parte IPVA	16.671.776,00	16.671.776,00	9.670.210,22	58,00
Cota-Parte ICMS	124.814.806,00	124.814.806,00	42.027.491,53	33,67
Cota-Parte IPI-Exportação	852.100,00	852.100,00	287.912,30	33,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.	343.730.057,00	343.730.057,00	133.744.930,33	38,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.050.644,20	27.581.974,15	23.817.260,23	150,23	10.317.949,17	71,18	9.953.511,41	68,94	13.499.311,06
Despesas Correntes	22.247.985,20	22.779.315,15	21.037.646,72	92,35	8.742.385,32	38,38	8.417.021,26	36,95	12.295.261,40
Despesas de Capital	4.802.659,00	4.802.659,00	2.779.613,51	57,88	1.575.563,85	32,81	1.536.490,15	31,99	1.204.049,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.943.304,00	29.390.836,87	21.233.921,69	106,58	9.785.292,38	48,27	8.451.210,30	41,54	11.448.629,31
Despesas Correntes	12.289.677,00	22.037.609,87	20.106.025,27	91,24	9.358.869,11	42,47	8.099.334,80	36,75	10.747.156,16
Despesas de Capital	6.653.627,00	7.353.227,00	1.127.896,42	15,34	426.423,27	5,80	351.875,50	4,79	701.473,15
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.860.090,00	2.069.831,65	1.736.785,33	104,10	599.423,93	32,33	507.465,16	25,42	1.137.361,40
Despesas Correntes	1.786.926,00	1.996.667,65	1.723.785,33	86,33	597.673,93	29,93	507.465,16	25,42	1.126.111,40
Despesas de Capital	73.164,00	73.164,00	13.000,00	17,77	1.750,00	2,39	0,00	0,00	11.250,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.396.712,00	1.296.712,00	1.011.630,88	78,65	315.906,37	24,56	314.155,80	24,42	695.724,51
Despesas Correntes	1.386.281,00	1.286.281,00	1.011.630,88	78,65	315.906,37	24,56	314.155,80	24,42	695.724,51
Despesas de Capital	10.431,00	10.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.053.057,00	7.091.857,00	5.471.952,03	139,47	2.423.995,90	51,13	2.367.216,38	50,31	3.047.956,13
Despesas Correntes	6.933.776,00	6.965.176,00	5.393.361,82	77,43	2.402.929,28	34,50	2.346.149,76	33,68	2.990.432,54
Despesas de Capital	119.281,00	126.681,00	78.590,21	62,04	21.066,62	16,63	21.066,62	16,63	57.523,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	317.540,00	282.540,00	34.874,46	28,64	2.390,15	1,96	2.390,15	1,96	32.484,31
Despesas Correntes	156.760,00	121.760,00	34.874,46	26,64	2.390,15	1,96	2.390,15	1,96	32.484,31
Despesas de Capital	160.780,00	160.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.145.042,00	11.709.103,00	9.427.038,29	157,67	3.289.874,67	83,84	3.221.377,01	80,91	6.137.163,62
Despesas Correntes	11.945.934,00	11.257.995,00	9.079.585,43	80,65	3.033.187,47	26,94	2.975.619,01	26,43	6.046.397,96
Despesas de Capital	199.108,00	451.108,00	347.452,86	77,02	256.687,20	56,90	245.758,00	54,48	90.765,66
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	66.766.389,20	79.422.854,67	62.733.462,91	78,99	26.734.832,57	33,66	24.817.326,21	31,24	35.998.630,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	62.733.462,91	26.734.832,57	24.817.326,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	62.733.462,91	26.734.832,57	24.817.326,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		20.061.739,55	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII)=(III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI) (d ou e) - XVII)	42.671.723,36	6.673.093,02	4.755.586,66
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	46,91	19,98	18,55



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2022	20.061.739,55	26.734.832,57	0,00	62.734.484,38	0,00	0,00	4.818.347,68	17.916.136,70	0,00	0,00
Empenhos de 2021	53.904.737,70	63.367.089,13	0,00	4.124.260,81	0,00	0,00	4.003.359,06	120.901,75	0,00	0,00
Empenhos de 2020	40.358.463,96	53.056.691,91	0,00	1.960.287,71	0,00	0,00	1.956.171,43	4.116,28	0,00	0,00
Empenhos de 2019	39.845.625,12	54.773.866,62	0,00	5.508.522,31	0,00	0,00	5.499.442,31	9.080,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	36.064.236,22	0,00	36.064.236,22	6.091.489,76	0,00	0,00	5.906.336,21	185.153,55	0,00	36.064.236,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (i)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.106.790,00
Proveniente da União	1.106.790,00	1.106.790,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000.000,00	30.000.000,00	10.000.000,00	33,33
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	31.106.790,00	31.106.790,00	10.000.000,00	32,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	24.519.701,00	22.717.664,05	18.146.982,92	86,90	4.468.337,24	
Despesas Correntes	21.918.941,00	21.212.804,05	18.124.982,92	85,44	4.468.337,24	21,06	4.444.175,60	20,95	13.656.645,68
Despesas de Capital	2.600.760,00	1.504.860,00	22.000,00	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	98.257.610,00	89.881.223,13	46.491.954,92	81,01	17.767.074,05	31,30	17.029.959,38	30,04	28.724.880,87
Despesas Correntes	66.787.494,00	58.235.607,13	45.683.343,79	78,45	17.216.793,50	29,56	16.479.678,83	28,30	28.466.550,29
Despesas de Capital	31.470.116,00	31.645.616,00	808.611,13	2,56	550.280,55	1,74	550.280,55	1,74	258.330,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.402.703,00	1.192.961,35	563.630,78	47,25	228.767,23	19,18	129.866,43	10,89	334.863,55
Despesas Correntes	1.402.703,00	1.192.961,35	563.630,78	47,25	228.767,23	19,18	129.866,43	10,89	334.863,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.800,00	99.800,00	16.000,00	16,03	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Despesas Correntes	99.800,00	99.800,00	16.000,00	16,03	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.832.164,00	1.750.464,00	1.061.681,00	61,38	79.911,70	4,62	79.911,70	4,62	981.769,30
Despesas Correntes	1.811.260,00	1.729.960,00	1.061.681,00	61,38	79.911,70	4,62	79.911,70	4,62	981.769,30
Despesas de Capital	20.904,00	20.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	96.765,00	211.765,00	135.418,30	106,57	71.539,03	65,16	71.539,03	65,16	63.879,27
Despesas Correntes	39.245,00	154.245,00	118.188,70	76,62	54.309,43	35,21	54.309,43	35,21	63.879,27
Despesas de Capital	57.520,00	57.520,00	17.229,60	29,95	17.229,60	29,95	17.229,60	29,95	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.971.969,00	2.530.369,00	1.761.326,14	69,61	168.588,10	6,66	149.248,43	5,90	1.592.738,04
Despesas Correntes	2.971.969,00	2.530.369,00	1.761.326,14	69,61	168.588,10	6,66	149.248,43	5,90	1.592.738,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	129.180.712,00	10.384.246,53	68.176.994,06	57,99	22.784.217,35	19,24	21.904.700,57	18,50	45.392.776,71



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	51.570.345,20	50.299.638,20	41.964.243,15	83,43	14.786.286,41	29,39	14.397.687,01	28,62	27.177.956,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	117.200.914,00	119.272.060,00	67.725.876,61	56,78	27.552.366,43	23,10	25.481.169,68	21,36	40.173.510,18
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.262.793,00	3.262.793,00	2.300.416,11	70,50	828.191,16	25,38	637.331,59	19,53	1.472.224,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.496.512,00	1.396.512,00	1.027.630,88	73,59	315.906,37	22,62	314.155,80	22,49	711.724,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.885.221,00	8.842.321,00	6.533.633,03	73,89	2.503.907,60	28,31	2.447.128,08	27,67	4.029.725,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	414.305,00	494.305,00	170.292,76	34,45	73.929,18	14,95	73.929,18	14,95	96.363,58
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.117.011,00	14.239.472,00	11.188.364,43	78,57	3.458.462,77	24,28	3.370.625,44	23,67	7.729.901,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	197.947.101,20	197.807.101,20	130.910.456,97	66,18	49.519.049,92	25,03	46.722.026,78	23,61	81.391.407,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos	129.180.712,00	118.384.246,53	68.176.994,06	57,59	22.784.217,35	19,25	21.904.700,57	18,50	45.392.776,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	68.766.389,20	79.422.854,67	62.733.462,91	78,99	26.734.832,57	33,66	24.817.326,21	31,24	35.998.630,34

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

<u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</u>	<u>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)</u>
TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes		

<u>DESPESAS DE PPP</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>EXERCÍCIO CORRENTE</u>	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Entre Federado, exacto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A Contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota:

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				595.221.834,00	
Previsão Atualizada				595.221.834,00	
Receitas Realizadas				225.902.165,85	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				595.221.834,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				595.221.834,00	
Despesas Empenhadas				424.377.125,96	
Despesas Liquidadas				174.245.096,32	
Despesas Pagas				167.842.155,82	
Superávit Orçamentário				417.827.750,68	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				424.377.125,96	
Despesas Liquidadas				174.245.096,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				603.341.598,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				603.341.598,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				603.341.598,72	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas				0,00	
Despesas Empenhadas				0,00	
Despesas Liquidadas				0,00	
Despesas Pagas				0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		365.133,63	27.842.645,33	7.625,33	
Resultado Nominal		46.117.964,96	4.618.515,38	10,14	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		15.228.674,85	0,00	11.497.059,87	3.731.614,98
Poder Executivo		15.228.674,85	0,00	11.497.059,87	3.731.614,98
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		18.477.109,10	0,00	8.051.574,19	10.425.534,91
Poder Executivo		18.477.109,10	0,00	8.051.574,19	10.425.534,91
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		33.705.783,95	0,00	19.548.634,06	14.157.149,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		20.906.253,44	25,00	23,76	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		32.713.085,78	70,00	65,81	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		10.000.000,00	30.044.504,00		
Despesa de Capital Líquida		35.127.431,95	93.368.481,81		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	2.500.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos		26.734.832,57	15,00	19,98	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)

Período: 01/03/2022 a 30/04/2022

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
N	1208	038888	8888 319091000000 884	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	10/03/2022	10/03/2022	1.465,02		1.465,02
			Referente RPV, Processo nº 0000137-51-2015.5.05.0661, ID 08142000000784550, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL.							
N	1209	038888	8888 319091000000 885	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	10/03/2022	10/03/2022	359,40		359,40
			Referente RPV, Processo nº 0000137-51-2015.5.05.0661, ID 08142000000784509, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL.							
N	1210	038888	8888 319091000000 886	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	10/03/2022	10/03/2022	1.009,27		1.009,27
			Referente RPV, Processo nº 0000137-51-2015.5.05.0661, ID 08142000000784592, Reclamante: ALEXANDRE DE OLIVEIRA.							
N	1211	038888	8888 319091000000 887	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	10/03/2022	10/03/2022	7.700,00		7.700,00
			Referente RPV, Processo nº 0001563-64-2016.5.05.0661, ID 08142000000784570, Reclamante: REJANE FERREIRA IRINEU.							
N	1293	038888	8888 339091000000 902	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	10/03/2022	10/03/2022	6.000,00		6.000,00
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 8007529-18.2021.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do Sr. DECIVALDO ROCHEDO BISPO - CPF:369.705.145-87.							
N	1298	038888	8888 339091000000 1128	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	31/03/2022	31/03/2022	3.588,20		3.588,20
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 0002868-50.2012.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do Sr. EDINELSON CARDOSO DA CRUZ - CPF:666.839.985-15.							
N	1299	038888	8888 339091000000 1129	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	31/03/2022	31/03/2022	8.850,00		8.850,00
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 8000625-84.2018.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do Sr. JOSE CARVALHO DO REGO - CPF:086.100.451-53.							
N	1301	038888	8888 339091000000 661	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	01/03/2022	01/03/2022	926,82		926,82
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 8000639-68.2018.8.05.0661 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor da Sra. MARINEIDE PROCOPIO SANTOS - CPF:003.569.745-88.							
N	1302	038888	8888 339091000000 662	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	01/03/2022	01/03/2022	475,44		475,44
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 8000337-39.2018.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor da Sra. CINTIA PEREIRA DOS SANTOS- CPF:036.393.705-62.							
N	1389	038888	8888 339091000000 1157	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	01/04/2022	01/04/2022	559,95		559,95
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 8000595-10.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor da Sra. LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS- CPF:005.421.755-46.							
N	1389	038888	8888 339091000000 1157	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	01/04/2022	01/04/2022	559,95		559,95
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 8000595-10.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor da Sra. LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS- CPF:005.421.755-46.							
N	1391	038888	8888 339091000000 1158	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	01/04/2022	01/04/2022	16.500,00		16.500,00
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 800022-76.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do Sr. LEONCIO GUEDES DA COSTA- CPF:034.614.915-00.							
N	1392	038888	8888 339091000000 1159	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	01/04/2022	01/04/2022	955,00		955,00
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 8110208-96.2020.8.05.0001 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor da Sra. MARCIA DE JESUS - CPF: 026.360.975-89.							
S	3	038888	8888 339091000000 667	ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA	001.910.985-74	03/03/2022	03/03/2022	166,67		166,67
			Despesa referente a indenização a Sra. Elisângela Igídio Nogueira, conforme processo nº 906.364 9/2005 em anexo. Ref. Março/2022.							
S	4	038888	8888 339091000000 1160	ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA	001.910.985-74	29/03/2022	04/04/2022	166,67		166,67
			Despesa referente a indenização a Sra. Elisângela Igídio Nogueira, conforme processo nº 906.364 9/2005 em anexo. Ref. abril/2022.							
N	1180	030950	2068 339091000000 1283	FPB BARREIRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	35.369.572/0001-27	12/01/2022	10/02/2022	284,00		284,00
			Despesa com fornecimento de MEDICAMENTO VESOMINI 6MG 30CP, para o paciente JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, em atendimento ao Ofício nº 194/2021 da 5ª Defensoria Pública de Barreiras-BA.							
N	1460	030950	2068 339091000000 1665	MEGA LIFE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS	41.549.006/0001-08	02/03/2022	11/03/2022	2.299,80		2.299,80
			Despesa com aquisição de material MEDICO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE MODELO BIVONA, em atendimento à 5ª DEFENSORIA PUBLICA DE BARREIRAS processo numero 8001944-82-2021.8.05.0022 em favor de JOÃO FELIPE COQUEIRO DA SILVA, conforme NF 0023 E DOCUMENTOS ANEXOS.							
N	1514	030950	2068 339091000000 2047	AUDIO BARREIRAS SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA - MI	08.584.007/0001-00	25/03/2022	28/03/2022	300,00		291,00
			Despesa com prestação de serviço de assistência técnica em aparelho auditivo, em atendimento a determinação da 5ª DP- DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, conforme ofício nº 307/2021, em favor de RITA DUTRA CAVALCANTE.							
N	1586	030950	2068 339091000000 2370	FPB BARREIRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	35.369.572/0001-27	12/04/2022	12/04/2022	247,64		247,64
			Despesa com aquisição de medicamento PRIMIDONA 100MG em cumprimento ao Ofício nº 190/2021 da 5ª DP de Barreiras, para a paciente Maria Das Neves Ribeiro, conforme documentos anexos.							

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)

Período: 01/03/2022 a 30/04/2022

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido		
S 1	030950	2059	339091000000 1547 DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS	00.301.048/0001-30	03/02/2022	03/02/2022	16/03/2022	1.874,46		1.874,46		
Despesa com aquisição parcelada de Leites especiais: NUTRISON SOYA, para atender pacientes cadastrados na FARMÁCIA CIDADÃ, deste município. Conforme Processo Administrativo nº 1533/2019, Pregão Eletrônico nº 013/2019, 2º Termo Aditivo do Contrato nº 335/2019, no valor de R\$146.629,00 e vigência até 03/02/2022, conforme nota fiscal nº 58689 em anexo.												
N 1294	038888	8888	339091000000 901 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	5.000,00		5.000,00		
Referente Sentença judicial do Proc. nº8000413-24.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do Sr. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS - CPF:030.529.745-72.												
N 1296	038888	8888	339091000000 900 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	150,00		150,00		
Referente Sentença judicial do Proc. nº8000190-71.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor da Sra. TATIANA DE ARAUJO VIEIRA - CPF:068.890.545-55.												
N 1297	038888	8888	339091000000 899 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	2.114,91		2.114,91		
Referente Sentença judicial do Proc. nº8007383-74.2021.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do Sr. JOÃO PEREIRA DE MATOS - CPF:493.832.055-04.												
Total de Registros:								23	Total :	61.553,20	0,00	60.984,25

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	40.044.504,00	20.000.000,00	20.044.504,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	134.437.808,10	58.206.444,81	5.897.345,98	-	76.231.363,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	134.437.808,10	58.206.444,81	5.897.345,98	-	76.231.363,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(94.393.304,10)	(38.206.444,81)	-	-	(56.186.859,29)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota: * Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

ROF - ANEXO I LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	06/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (c)	20.930.572,46	21.677.934,17	21.097.430,25	19.731.854,40	20.361.684,30	20.053.350,77	20.331.675,11	44.955.595,62	15.061.225,62	20.153.947,60	20.071.245,97	22.770.566,20	266.826.457,15	-
Pessoal Ativo	15.002.134,64	15.723.356,01	15.470.558,14	15.679.967,65	16.365.145,85	15.809.667,87	15.873.702,45	39.349.978,59	15.046.364,44	16.635.555,79	16.209.948,59	20.961.592,50	222.341.213,63	-
Vencimentos, Vantagens e Outros Despesas Variáveis	12.621.364,76	13.401.276,17	13.071.500,53	13.139.537,62	13.332.235,77	13.168.374,09	13.201.814,19	38.614.855,46	15.038.534,15	15.895.330,11	15.589.258,33	17.994.692,48	187.015.457,61	-
Obrigações Patronais	2.381.833,88	2.337.077,84	2.419.057,61	1.931.130,63	3.033.909,28	2.692.293,81	2.664.888,26	9.335.922,68	7.438,29	2.749.225,68	2.816.690,26	3.366.900,02	35.332.556,00	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	2.203,00	9.094,56	-	-	-	14.168,54	2.390,00	21.067,38	-	2.030,00	47.224,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	1.303,00	4.541,28	-	-	-	7.438,29	1.303,00	16.533,69	-	1.030,00	23.412,24
Aposentadorias, Reformas e Retenções	-	-	-	1.303,00	4.541,28	-	-	-	7.438,29	1.303,00	16.533,69	-	1.030,00	23.412,24
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (S 1º do art. 16 da LRF)	5.917.592,14	5.949.578,16	5.576.478,11	4.638.960,25	5.984.442,89	4.252.712,90	4.447.372,66	4.949.422,12	-	1.516.432,07	1.658.237,60	1.760.973,70	44.431.819,00	-
DESPESAS NÃO COMPREENDIDAS (d) (e) (f) (g)	10.926,54	-	-	1.303,00	4.541,28	-	-	-	-	-	-	-	27.108,85	-
Indenizações por Descumprimento de Obrigações Fiscais e Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	10.926,54	-	-	1.303,00	4.541,28	-	-	-	-	-	-	-	27.108,85	-
Despesas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indivíduos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.909.645,94	21.677.934,17	21.067.430,25	19.730.788,40	20.357.136,24	20.050.380,77	20.331.075,21	44.859.508,62	15.061.225,62	20.153.947,60	20.060.711,88	22.770.566,20	266.799.348,26	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (h)													603.341.636,72	% SOBRE A RCL
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (E) (§ 1º, art. 166, §6º)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (j)													603.341.636,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (III) + (III)													266.799.348,26	44,22
LIMITE MÁXIMO (L) (RCL (h) + (i), art. 20, inciso IV)													603.341.636,72	54,60
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (M) (RCL (h) + (i) + (j), art. 22 da LRF)													309.514.740,14	51,30
LIMITE ALÍQUOTA (N) (RCL (h) + (i) + (j), art. 23 da LRF)													263.226.016,50	40,80
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS														

1. Nos demonstrativos elaborados no presente no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados neste campo. Esse valor não sofre alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
PREFEITO
Mat. 53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Fortaleza nº 123

BARI OLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC/BA-13220-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	459.370.493,03	452.129.578,89	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	442.318.663,62	435.077.749,48	-	-
Empréstimos	123.978.291,24	120.859.364,44	-	-
Interna	123.978.291,24	120.859.364,44	-	-
Externa	-	-	-	-
Restuturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamento	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Parcelamento de Renegociação de dívidas	292.281.242,53	288.475.762,84	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	288.605.094,53	285.444.601,44	-	-
De Demais Contribuições Sociais	3.676.148,00	3.031.161,40	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	26.059.129,85	25.742.622,20	-	-
Precatórios Posteriores à 05/05/2000 (inclusive)	17.051.829,41	17.051.829,41	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	79.292.642,02	129.640.141,94	-	-
Disponibilidade de Caixa	77.500.385,18	127.832.987,76	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.729.060,03	131.564.602,74	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	15.228.674,85	3.731.614,98	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.792.256,84	1.807.154,18	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) III= (I - II)	380.077.851,01	322.489.436,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	585.569.525,38	603.341.598,72	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	78,45	74,94	#DIV/0!	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	64,90738239	53,45	#DIV/0!	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00%	702.883.430,46	724.009.918,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108%	632.415.087,41	651.608.926,62	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1o. QUADRIMESTRE 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	585.569.525,38	603.341.598,72	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	585.569.525,38	603.341.598,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	128.825.295,58	132.735.151,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	115.942.766,02	119.461.636,55	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS -
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1o. QUADRIMESTRE 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00


OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00


APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	603.341.598,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	603.341.598,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	96.534.655,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	86.881.190,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	42.233.911,91	7,00


OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Notas: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054


CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123


BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3675 - 13 de Maio de 2022 - ANO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	603.341.598,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	603.341.598,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	603.341.598,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	266.799.348,26	44,22
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	325.804.463,31	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	309.514.240,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	293.224.016,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	322.489.436,95	53,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	724.009.918,464	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.735.151,718	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	96.534.655,795	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	42.233.911,91	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7